



Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho



SECRETARIA DE OBRAS

DEZ. 2025

Histórico

[illegible]

RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO MONTE VERDE**

CNAE

84.11-6-00

DENOMINAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, Nº 57
CENTRO
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG
CEP: 36.132-000

CNPJ

01.611.138/0001-90

GRAU DE RISCO

1

Lei 8213/91 - Art. 58 - §1º

EFETIVO

SETOR DE TRABALHO	CARGO	QUANT.
Cemitério	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Coleta de Lixo Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais	02
Limpeza Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	38
Manutenção Hidráulica	Bombeiro Hidráulico	03
Carpintaria	Carpinteiro	01
Manutenção Elétrica	Eletricista	01
Administrativo	Encarregado de Obras	01
	Fiscal de Obras	02
	Motorista	24
Operação de Equipamentos	Operador de Retroescavadeira	02
	Patroleiro	01
Obras	Pedreiro	03
	Servente de Pedreiro	03
TOTAL		82

Lei 8213/91 - Art. 58 - §1º

REFERÊNCIA LEGAL

Este LTCAT tem por finalidade apurar as condições coletivas do trabalho exercido exclusivamente na área sob responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, visando a Tipificação Previdenciária das Atividades (Comum ou Especial) de acordo com a exposição aos Agentes Nocivos, os parâmetros legais e legislação correlata pertinente transcrita a seguir.

- Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991
- Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999
- Instrução Normativa nº 128 de 28 de Março de 2022 e suas atualizações

“O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao Agente Nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos Limites de Tolerância estabelecidos. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999)”

“O rol de Agentes Nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa. (Redação dada pelo Decreto, nº 3.265, de 1999)”

Os Agentes identificados no ambiente de trabalho foram confrontados com a lista oficial contida no Anexo IV, Decreto nº 3.048/99. Do achado, foram analisados os resultados, confrontados com os Limites de Tolerância existentes na NR 15, tão somente.

A análise levou em consideração também o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes de forma permanente, não ocasional nem intermitente do trabalhador.

O Decreto nº 3.48/99, Art. 64, § 1º define que a efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada. No Art. 65, o tempo de trabalho permanente é aquele exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Com base nas Avaliações Qualitativas e Quantitativas existentes na empresa, um quadro dos Grupos Homogêneos de Exposição, através dos quais foram observados os resultados para efeito de Demonstrações Ambientais, conforme previsto na IN 128, artigo 276, inciso V do caput, de forma complementar, considerando-se o Decreto 4882/03, § 11:

"As avaliações ambientais deverão considerar a classificação dos agentes nocivos e os limites de tolerância estabelecidos pela legislação trabalhista, bem como a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO."

TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO

HABITUAL / PERMANENTE

ACIMA DE 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto frequentemente com atividades programadas ou efetuadas diariamente a Agente Ocupacional durante sua jornada de trabalho acima 400 minutos por dia (acima de 83,34% de sua jornada diária), com possibilidade de danos à saúde.

INTERMITENTE

ATÉ 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto a Agente Ocupacional de forma irregular, até 400 minutos por dia (até 83,34% da jornada diária), com possibilidade de causar algum efeito ou danos à saúde.

OCASIONAL E EVENTUAL

ATÉ 30 MINUTOS POR DIA - Trabalhador ocasionalmente ou eventualmente está exposto a um ou mais Agente Ocupacional, até 30 minutos por dia (6,25% da jornada diária), sendo a exposição com intervalos de dias, semanas ou mais, podendo causar algum efeito ou danos à saúde.

OBS.: Conforme resposta a consulta Técnica respondida pelo **OF/Nº243/2011/SEGUR/SRTE/MG** referente ao **FORMULÁRIO 8**, pertencente a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989, validando os tempos de exposição ao risco.

GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO - GHE

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Considera ainda no § 2º que a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de que trata o § 2º do art. 68.

Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado Agente. A homogeneidade resulta de o fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. As Avaliações de dos Agentes Nocivos serão analisadas conforme o grau de exposição com os efeitos à saúde para cada Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) da empresa, estabelecendo-se em seguida suas valorações.

GHE	Setor	Cargo / Função	Agentes Ambientais		
			Físico	Químico	Biológico
1	Cemitério	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente
2	Coleta de Lixo Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Coleta de Lixo Urbano
3	Limpeza Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente
4	Manutenção Hidráulica	Bombeiro Hidráulico	Inexistente	Inexistente	Inexistente
5	Carpintaria	Carpinteiro	Ruído Intermitente Vibração de Mão e Braços	Inexistente	Inexistente
6	Manutenção Elétrica	Eletricista	Inexistente	Inexistente	Inexistente
7	Administrativo	Encarregado de Obras	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente
8	Administrativo	Fiscal de Obras	Inexistente	Inexistente	Inexistente
9	Administrativo	Motorista	Inexistente	Inexistente	Inexistente
10	Operação de Equipamentos	Operador de Retroescavadeira	Ruído Intermitente	Inexistente	Inexistente
		Patroleiro	Vibração de Corpo Inteiro		
11	Obras	Pedreiro	Ruído Intermitente Radiação Não Ionizante Vibração de Mão e Braços	Vide Tabela Químicos*	Inexistente
12	Obras	Servente de Pedreiro	Ruído Intermitente Radiação Não Ionizante	Vide Tabela Químicos*	Inexistente

* Vide Tabela Químicos

Tabela Químicos

IN 128 – Art. 276, Incisos III ao IX e XII

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

COMPOSIÇÃO QUÍMICA	NOME COMERCIAL	UTILIZAÇÃO	GHE
Clínquer e Sulfato de Cálcio (CAS: 65997-15-1) 20% - 100%; Escória de Alto-forno (CAS: N.A.) 0% - 70%; Calcário (CAS: 13397-24-5) 0% - 25%; Sílica Cristalina (CAS: 14808-60-7) 0 %- 30%	CIMENTO PORTLAND	Intermitente	11
Cimento Portland (CAS: 65997-15-1) 30% – 70%; Segredo Industrial (CAS: Não Identificado) 1% – 3%; Segredo Industrial (CAS: 544-17-2) 0,5% – 2,5%	CIMENTCOLA RENDE MAIS AC-III PLUS	Intermitente	11

NA – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01	1

SETOR

CEMITÉRIO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância	Nível de Ação	Acima do Limite de Tolerância
--	---------------------------	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02	2

SETOR

COLETA DE LIXO URBANO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS	VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO			
1	Biológico	Coleta e Industrialização do Lixo		Coleta de Lixo Urbano	Contato Físico	Até 400 Minutos	
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
1	Biológico	03.01.007	02.12.2025	Avaliação Qualitativa	NR 15	NA	NA
AGENTE NOCIVO			MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
			COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL
1	Biológico		Não Identificado	Não Identificado		Não Identificado	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	38	3

SETOR

LIMPEZA URBANA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância	Nível de Ação	Acima do Limite de Tolerância
--	---------------------------	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
BOMBEIRO HIDRÁULICO	03	4

SETOR

MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar à vista de desenhos, plantas e croquis serviços específicos relacionados com as instalações hidráulicas das diversas áreas do município; Atender setores do Município, observando as determinações do seu superior hierárquico; Executar suas tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
CARPINTEIRO	01	5

SETOR

CARPINTARIA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção delas. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução dos serviços e assegurar a qualidade de trabalho; Traçar na madeira contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; Serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; Instalar esquadrias, portas janelas e similares, fixando-as nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas deterioradas, para recompor a estrutura original; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria; Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO		
1	Físico	Ruído Intermitente	Motosserra, Serra Circular		Aérea	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
1	Ruído Intermitente	02.01.001	11/09/2025	Dosimetria	NHO 01	101,37 dB	85 dB
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA		ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
	Ruído Intermitente	NA		NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância

Nível de Ação

Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
ELETRICISTA	01	6

SETOR

MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Montar, ajustar e instalar sistemas elétricos, clássicos, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e luminárias em edifícios e outros locais. Realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas elétricos para garantir seu bom funcionamento e evitar problemas futuros, como curtos-circuitos. Identificar e corrigir defeitos em sistemas e equipamentos elétricos, melhorias em componentes danificados ou ajustes. Inspecionar instalações elétricas, diagnosticar problemas e analisar o consumo de energia. Ler e interpretar desenhos técnicos, esquemas e projetos elétricos para executar os serviços corretamente. Dimensionar circuitos e outros componentes elétricos conforme a necessidade da instalação.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
	COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente	NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância

 Nível de Ação

 Acima do Limite de Tolerância

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
ENCARREGADO DE OBRAS	01	7

SETOR

ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Coordenar e distribuir tarefas na frente de trabalho que dirige; Fiscalizar e auxiliar os operários em suas tarefas individuais; Controlar a utilização dos equipamentos e responsabilizar-se por sua guarda; Escalar jornadas específicas de trabalho; Comunicar com seu superior, eventuais problemas que aconteçam na obra, sugerindo as devidas soluções; Requerer os materiais necessários para a execução das obras; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
FISCAL DE OBRAS	02	8

SETOR

ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Serviços relacionados à Fiscalização de obras de edificações, com base no Código de Obras do Município; Fiscalização de loteamentos, granjeamentos, desmembramentos, remembramentos, no que se refere, à observância dos projetos aprovados de acordo com a Lei de Parcelamento de Solos e demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes e correlatas; Vistoria técnica para fins de concessão de "habite-se"; Lavratura de multas e embargos, emissão de notificações e intimações; Exercício, estudo e aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização dos assuntos contidos no Código de Posturas do Município, no que se respeita a toda e qualquer prática compatível com a preservação da higiene e do bem estar público; Fiscalização do funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços e repressão das irregularidades; Orientação ao contribuinte quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e quanto à observância a legislação municipal.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS			VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA	NA			NA	NA	
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT	
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA	
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente		NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
MOTORISTA	24	9

SETOR

ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou, rodovias; Obedecer às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Verificar o itinerário a ser seguida, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO		MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	10

SETOR

OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Atividade de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de Retro Escavadeira.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS	VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
1	Físico	Ruído Intermitente	Retroescavadeira XCMG	Aérea	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

AVALIAÇÃO		CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
1	Ruído Intermitente	02.01.001	11/09/2025	Dosimetria	NHO 01	85,64 dB	85 dB

AGENTE NOCIVO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
	COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	INDIVIDUAL
Ruído Intermitente	NA	NA	NA

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PATROLEIRO	01	10

SETOR

OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Fazer o patrolamento e terraplanagem das estradas vicinais e de ruas de terras; Zelar pela boa conservação da motoniveladora; Zelar pela manutenção, lubrificação da motoniveladora; Zelar pela lubrificação do motor, manter filtro e ar limpo, manter filtro de óleo limpos; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Fazer outros serviços ligados ao setor.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
	COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente	NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
PEDREIRO	03	11

SETOR

OBRAS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar as construções, reformas e reparos e, obras diversas; Executar serviços de acabamento em geral e de pintura; Atender setores do município, observando as determinações do seu superior hierárquico. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
AGENTE NOCIVO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES					
	COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL		
Ruído Intermitente	NA	NA		NA		

NA – Não se Aplica

 Abaixo do Limite de Tolerância	 Nível de Ação	 Acima do Limite de Tolerância
--	---	---

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO AGENTE NOCIVO	GHE
SERVENTE DE PEDREIRO	03	12

SETOR

OBRAS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Realizar serviço de auxiliar de pedreiros, carpinteiros, carregar e descarregar materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE NOCIVO			POSSÍVEIS FONTES GERADORAS		VIA E PERIODICIDADE DE EXPOSIÇÃO	
NA	NA		NA		NA	NA
AVALIAÇÃO	CÓDIGO ESOCIAL	DATA	TÉCNICA UTILIZADA	METODOLOGIA	RESULTADO	LT
NA	09.01.001	NA	NA	NA	NA	NA
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES						
AGENTE NOCIVO		COLETIVA	ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		INDIVIDUAL	
Ruído Intermitente		NA	NA		NA	

NA – Não se Aplica

Abaixo do Limite de Tolerância	Nível de Ação	Acima do Limite de Tolerância
--	---------------------------	---

IN 128 – Art. 288; Art. 289

METODOLOGIAS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 288. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

- I. A metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e
- II. Os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 do MTE.

§1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 289. Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta seção vigentes à época da avaliação ambiental.

Em Avaliação Qualitativa, para os Cargos e atividades, não foram identificados Agentes Nocivos, não havendo a necessidade de aplicação de Avaliação Quantitativa que exigisse procedimentos estabelecidos pelas NHO's e comparação aos limites de tolerância da NR 15.

AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS EPI'S

CARGO	GHE	EQUIP. PROT. INDIV.	C.A.	VALIDADE	ATENUAÇÃO	EPI EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	NA	NA	NA	N

NA – Não Aplicável

 VÁLIDO

 VENCIDO

Com a exposição à Agentes Nocivos, não há a implantação de EPI's que possam atenuar o agente.

IN 128/2022 - Art. 291

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

- I. Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR 09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;
- II. Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- III. Do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;
- IV. Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e
- V. Da higienização.

Parágrafo único. Entende-se como prova incontestável de eliminação ou neutralização dos riscos pelo uso de EPI, citado no Parecer CONJUR/MPS/Nº 616/2010, de 23 de dezembro de 2010, o cumprimento do disposto neste artigo.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-01 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS:	SIM/NÃO
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	NÃO
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	NÃO
Foi observado o prazo de validade, conforme certificado de aprovação – CA do MTE.	NÃO
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	NÃO
Foi observada a higienização.	NÃO

AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS EPC'S

IN 128/2022 - Art. 290

Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

SETOR	GHE	EQUIP. PROTEÇÃO COLETIVA	EPC EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	N

NA – Não se Aplica

Com a exposição à Agentes Nocivos, não há a implantação de EPC's que possam atenuar o agente.

MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

SETOR	GHE	MEDIDA ADOTADA	EFICAZ (S / N)
NA	NA	NA	N

NA – Não se Aplica

Decreto 3048/99 – Art. 68, § 2º, inciso I, II e III

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A avaliação qualitativa de riscos e agentes prejudiciais à saúde será comprovada pela descrição:

- I. Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho.
- II. De todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I.
- III. Dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

Decreto 3048/99 – Art. 64, § 2º / IN 128 – Art. 260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao segurado filiado ao RGPS a partir de 14 de novembro de 2019, após a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será concedida a aposentadoria especial, cumprida a carência, quando atingidos:

- I. 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 15 (quinze) anos de contribuição;
- II. 58 (cinquenta e oito) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 20 (vinte) anos de contribuição; ou
- III. 60 (sessenta) anos de idade, quando se tratar de atividade especial de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

São necessárias aferições das Concentrações Ambientais dos Agentes para que se verifique se estão acima dos Limites de Tolerância fixados pela legislação. A Avaliação Quantitativa está relacionada à probabilidade de que o dano à saúde ocorra.

Os limites de exposição são valores de referência. Quando a exposição ultrapassa esses limites, o dano é provável. Quando é inferior é pouco provável ou mesmo improvável.

Na análise da atividade, deve ser observado a forma de trabalho em relação ao Agente Nocivo, onde temos as definições:

- Manusear - Trabalhar com a mão ou por meio dela com auxílio de acessório.
- Manipulação - Preparar diretamente com a mão.
- Empregar - Utilizar, fazer uso de.

Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à Agente Nocivo, consideram-se:

- I. Nocividade: Situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
- II. Permanência: Trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

O que determina o reconhecimento de condições especiais é a presença do Agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física.

Para Análise Quantitativa deve-se considerar os Agentes do Anexo IV dos Decretos nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, porém os Limites de Tolerância são os previstos no Anexo 11 e 12 da NR 15, aprovada pela Portaria nº 3214, do 1978, do MTE.

No caso de análise de tempo especial, o fato de ter sido atingido algum valor teto em dado momento da atividade laboral, não significa habitualidade e permanência acima dos Limites de Tolerância.

Para Avaliação do Agente Físico Ruído, deve-se exigir a metodologia da NHO 01.

Os Limites de Tolerância continuam sendo os definidos na NR 15.

Para Avaliação dos Agentes Biológicos, conforme o Decreto 3048/99, Art. 68, § 2º, a Avaliação Qualitativa de Riscos e Agentes Nocivos será comprovada mediante descrição:

- I. Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado Agente Nocivo ou Associação de Agentes Nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada
- II. De todas as Fontes e Possibilidades de liberação dos Agentes mencionados no inciso I; e
- III. Dos Meios de Contato ou Exposição dos trabalhadores, as Vias de Absorção, a Intensidade da Exposição, a Frequência e a Duração do Contato.

A Caracterização ao direito à Aposentadoria Especial dependerá de caracterização da atividade exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período de quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, conforme descrito no Decreto 3048/99, Anexo IV - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS.

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

**Decreto 3048/99 – Art. 68, § 2º / IN 128
– Art. 276, Inciso X, Art. 280**

CONCLUSÃO

Este Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT foi elaborado seguindo os preceitos legais descritos no Capítulo V (Da Aposentadoria Especial), Seção I (Do Requisito de Acesso), Art. 260, Art. 276 e Art. 280 da Instrução Normativa PRES/INS Nº 128, de 28 de abril de 2022, aplicável para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, definindo a concessão devida aos Cargos expostos à Agentes Nocivos nos períodos laborados em condições especiais, conforme listagem.

A publicação da Portaria nº 1.411, de 03 de Fevereiro de 2022 alterando a Portaria MTP nº. 313, de 22 de setembro de 2021, dispõe sobre a implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP em meio eletrônico, no que se refere principalmente ao prazo de implantação da Portaria do PPP eletrônico, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Disciplinar que, a partir de 1º de janeiro de 2023, o formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP será emitido exclusivamente em meio eletrônico para os segurados das empresas obrigadas, em consonância com os §§ 3º e 8º do art. 68 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, bem como a Portaria MTP nº 313, de 22 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Portaria MTP nº 1.010, de 24 de dezembro de 2021, a partir das informações dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial."

"Art. 2º A empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o PPP de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais cooperados vinculados a cooperativas de trabalho ou de produção, que trabalhem expostos a agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, ainda que não presentes os requisitos para fins de caracterização de atividades exercidas em condições especiais, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência".

"§ 1º A partir da implantação em meio digital do PPP ou de documento que venha a substituí-lo, esse formulário deverá ser preenchido para todos os segurados empregados, trabalhadores avulsos e cooperados vinculados à cooperativa de trabalho ou de produção, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos".

Neste contexto, este LTCAT apresentará o resumo do Código GFIP utilizando a Tabela 2 do eSocial - Leiautes do eSocial v. S-1.2 (cons. até NT 04.2024).

Com a inclusão do PPP eletrônico a partir de 01.01.2023, envio através do Evento S-2240 do eSocial, a emissão de PPP para os períodos anteriores a esta data ainda deverá ser físico devendo ser ainda utilizado o Manual GFIP/SEFIP para usuários do SEFIP 8.4.

TABELA 2 DO ESOCIAL - LEIAUTES DO ESOCIAL V. S-1.3 (CONS. ATÉ NT 04.2025)

A ser utilizado com a implantação do eSocial e obrigatoriedade das informações relativas à Segurança e Saúde Ocupacional (Evento S-2240) e Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (Evento S-1200), informar os códigos a seguir, conforme o Cargo:

1	Não ensejador de aposentadoria especial
2	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE15 - 12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
3	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE20 - 09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
4	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25 - 06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

GHE		CARGOS / FUNÇÕES	CÓDIGO GFIP				CÓDIGO AGENTE NOCIVO ESOCIAL (Tab. 24)
1	CEMITÉRIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1				09.01.001
2	COLETA DE LIXO URBANO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS				4	03.01.007
3	LIMPEZA URBANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1				09.01.001
4	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1				09.01.001
5	CARPINTARIA	CARPINTEIRO				4	02.01.001
6	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ELETRICISTA	1				09.01.001
7	ADMINISTRATIVO	ENCARREGADO DE OBRAS	1				09.01.001
8	ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS	1				09.01.001
9	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	1				09.01.001
10	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA				4	02.01.001
10	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PATROLEIRO	1				09.01.001
11	OBRAS	PEDREIRO	1				09.01.001
12	OBRAS	SERVENTE DE PEDREIRO	1				09.01.001

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2025.

Paulo Leal

Engenheiro de Segurança do Trabalho / Ergonomista

CAU MG A 20956-2

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE Setor: MOTORISTA Funcionário avaliado: JOSE GERALDO TEIXEIRA Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	Empresa avaliadora: W. P. SANTOS Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS Data: 11/09/2025
---	---

Configuração dos dosímetros

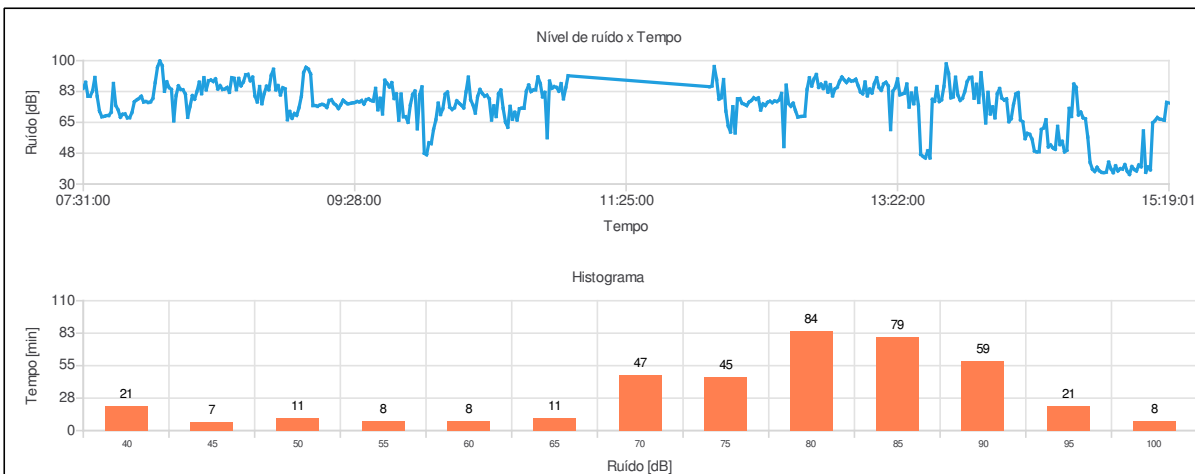
Dosímetro NR15 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Dosímetro NHO01 Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Dosímetro USER Curva de ponderação: A Ponderação de tempo: Lenta (S) Nível limiar (TL) [dB]: 80 Critério de referência (CR) [dB]: 85 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3
--	---	--

Resultado da avaliação

Duração: 06:49:44 Início: 07:31:00 Dosímetro NR15 Dose [%]: 32,80 Dose diária [%]: 38,42 Lavg [dB]: 78,10 NE [dB]: 78,10 NEN [dB]: 78,10 TWA [dB]: 76,96 Ocorrências de picos de 115 dB: 0	Dosímetro NHO01 Dose [%]: 79,90 Dose diária [%]: 93,60 Leq [dB]: 84,71 NE [dB]: 84,71 NEN [dB]: 84,71 TWA [dB]: 84,03	Dosímetro USER Dose [%]: 79,90 Dose diária [%]: 93,60 Leq [dB]: 84,71 NE [dB]: 84,71 NEN [dB]: 0,00 TWA [dB]: 84,03
---	---	---

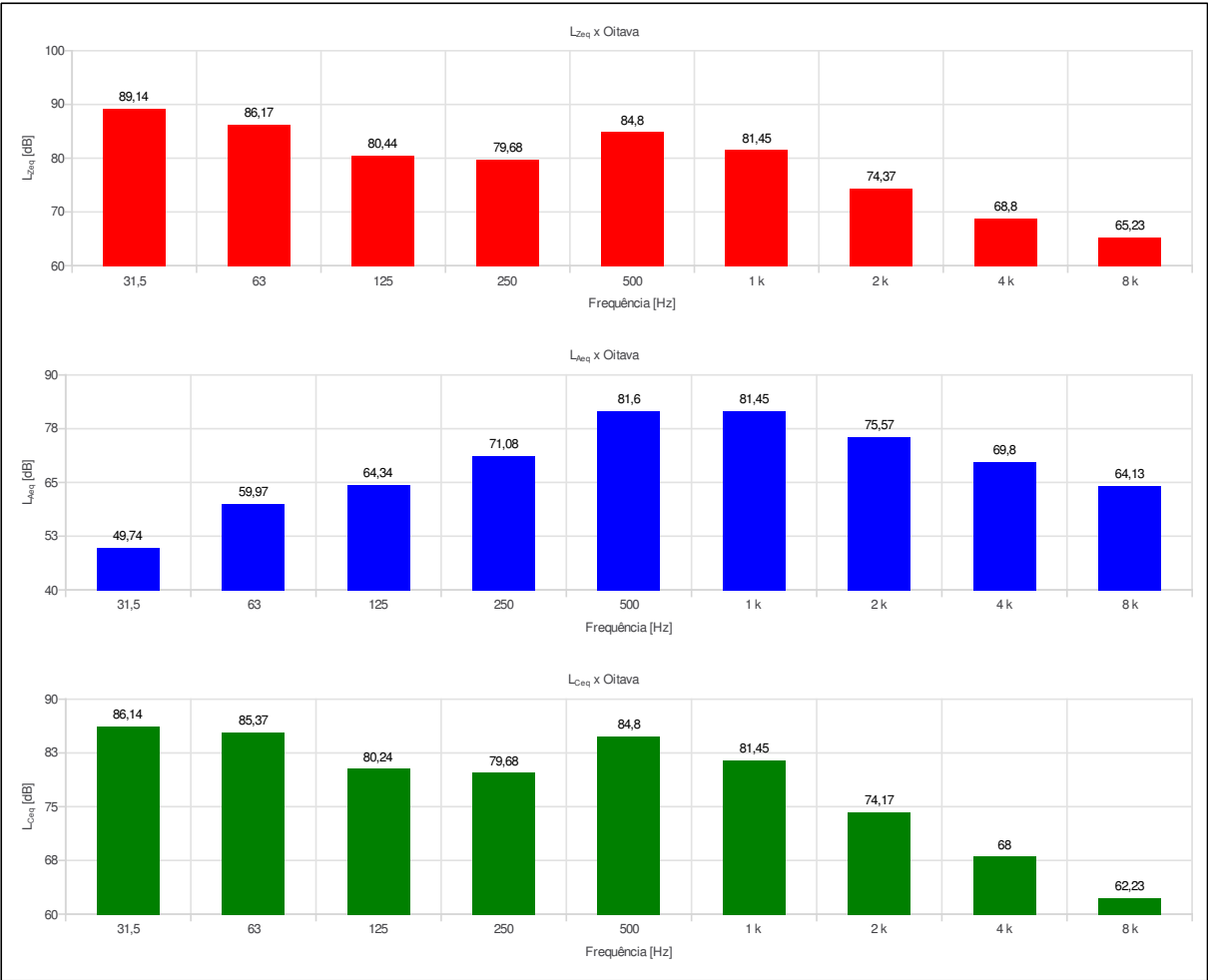
Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
 Pré verificação [dB]: 94,20 (11/09/2025 06:22)
 Pós verificação [dB]: ---

Gráficos**Observações**

AVALIAÇÃO REALIZADA NO CAMINHÃO IVECO
 PLACA: RMZ8D37
 ANO: 2021

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032010765

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	84,28	071	08:41:00	91,98	141	09:51:00	65,03	211	12:01:01	85,22	281	13:11:01	81,69	351	14:21:01	48,77
002	07:32:00	87,71	072	08:42:00	92,23	142	09:52:00	74,95	212	12:02:01	85,61	282	13:12:01	87,05	352	14:22:01	48,26
003	07:33:00	79,83	073	08:43:00	88,63	143	09:53:00	80,85	213	12:03:01	96,65	283	13:13:01	90,27	353	14:23:01	48,34
004	07:34:00	79,83	074	08:44:00	90,63	144	09:54:00	82,75	214	12:04:01	89,38	284	13:14:01	84,80	354	14:24:01	60,98
005	07:35:00	82,86	075	08:45:00	79,94	145	09:55:00	61,36	215	12:05:01	78,18	285	13:15:01	83,20	355	14:25:01	61,89
006	07:36:00	90,44	076	08:46:00	76,59	146	09:56:00	80,63	216	12:06:01	78,93	286	13:16:01	86,79	356	14:26:01	66,46
007	07:37:00	79,62	077	08:47:00	85,31	147	09:57:00	85,09	217	12:07:01	89,27	287	13:17:01	87,73	357	14:27:01	51,11
008	07:38:00	71,33	078	08:48:00	75,60	148	09:58:00	47,49	218	12:08:01	71,37	288	13:18:01	85,64	358	14:28:01	52,13
009	07:39:00	68,18	079	08:49:00	81,40	149	09:59:00	46,65	219	12:09:01	62,94	289	13:19:01	60,92	359	14:29:01	50,51
010	07:40:00	68,40	080	08:50:00	85,50	150	10:00:00	53,42	220	12:10:01	59,55	290	13:20:01	82,63	360	14:30:01	49,74
011	07:41:00	68,82	081	08:51:00	83,51	151	10:01:00	52,94	221	12:11:01	73,86	291	13:21:01	84,69	361	14:31:01	62,71
012	07:42:00	68,88	082	08:52:00	91,65	152	10:02:00	60,97	222	12:12:01	59,03	292	13:22:01	89,59	362	14:32:01	52,40
013	07:43:00	70,71	083	08:53:00	95,10	153	10:03:00	66,43	223	12:13:01	78,41	293	13:23:01	80,61	363	14:33:01	54,23
014	07:44:00	87,04	084	08:54:00	83,45	154	10:04:00	75,87	224	12:14:01	78,42	294	13:24:01	81,09	364	14:34:01	48,27
015	07:45:00	74,61	085	08:55:00	85,86	155	10:05:00	69,46	225	12:15:01	75,83	295	13:25:01	81,55	365	14:35:01	49,17
016	07:46:00	72,09	086	08:56:00	80,58	156	10:06:00	72,75	226	12:16:01	75,24	296	13:26:01	86,71	366	14:36:01	72,92
017	07:47:00	67,94	087	08:57:00	84,62	157	10:07:00	80,98	227	12:17:01	74,54	297	13:27:01	73,69	367	14:37:01	68,34
018	07:48:00	69,58	088	08:58:00	84,00	158	10:08:00	82,17	228	12:18:01	76,49	298	13:28:01	81,56	368	14:38:01	86,71
019	07:49:00	69,75	089	08:59:00	66,51	159	10:09:00	73,56	229	12:19:01	77,42	299	13:29:01	75,59	369	14:39:01	84,86
020	07:50:00	67,55	090	09:00:00	71,18	160	10:10:00	72,34	230	12:20:01	78,92	300	13:30:01	84,35	370	14:40:01	69,23
021	07:51:00	67,65	091	09:01:00	67,33	161	10:11:00	73,31	231	12:21:01	78,11	301	13:31:01	74,68	371	14:41:01	70,79
022	07:52:00	70,66	092	09:02:00	69,98	162	10:12:00	77,21	232	12:22:01	78,85	302	13:32:01	46,80	372	14:42:01	67,58
023	07:53:00	76,62	093	09:03:00	68,99	163	10:13:00	75,90	233	12:23:01	72,01	303	13:33:01	45,67	373	14:43:01	67,00
024	07:54:00	77,70	094	09:04:00	73,35	164	10:14:00	74,70	234	12:24:01	75,47	304	13:34:01	44,80	374	14:44:01	56,71
025	07:55:00	78,55	095	09:05:00	79,74	165	10:15:00	73,21	235	12:25:01	74,60	305	13:35:01	48,86	375	14:45:01	42,29
026	07:56:00	79,81	096	09:06:00	93,29	166	10:16:00	82,31	236	12:26:01	76,39	306	13:36:01	44,84	376	14:46:01	38,46
027	07:57:00	76,54	097	09:07:00	96,22	167	10:17:00	90,63	237	12:27:01	76,94	307	13:37:01	78,04	377	14:47:01	37,18
028	07:58:00	76,80	098	09:08:00	95,25	168	10:18:00	77,77	238	12:28:01	76,22	308	13:38:01	77,02	378	14:48:01	39,49
029	07:59:00	76,30	099	09:09:00	92,39	169	10:19:00	74,79	239	12:29:01	77,11	309	13:39:01	85,30	379	14:49:01	37,56
030	08:00:00	76,62	100	09:10:00	74,52	170	10:20:00	70,30	240	12:30:01	76,82	310	13:40:01	76,82	380	14:50:01	36,66
031	08:01:00	78,58	101	09:11:00	74,52	171	10:21:00	79,66	241	12:31:01	77,76	311	13:41:01	77,82	381	14:51:01	36,50
032	08:02:00	87,62	102	09:12:00	74,14	172	10:22:00	83,64	242	12:32:01	81,38	312	13:42:01	85,34	382	14:52:01	36,79
033	08:03:00	96,34	103	09:13:00	74,84	173	10:23:00	81,44	243	12:33:01	51,29	313	13:43:01	98,14	383	14:53:01	42,41
034	08:04:00	99,80	104	09:14:00	75,18	174	10:24:00	79,87	244	12:34:01	86,07	314	13:44:01	92,92	384	14:54:01	38,67
035	08:05:00	97,17	105	09:15:00	74,69	175	10:25:00	80,39	245	12:35:01	75,70	315	13:45:01	78,93	385	14:55:01	36,49
036	08:06:00	82,65	106	09:16:00	73,47	176	10:26:00	78,36	246	12:36:01	74,15	316	13:46:01	79,43	386	14:56:01	40,34
037	08:07:00	87,98	107	09:17:00	77,42	177	10:27:00	66,34	247	12:37:01	75,86	317	13:47:01	90,57	387	14:57:01	37,46
038	08:08:00	84,77	108	09:18:00	77,80	178	10:28:00	74,34	248	12:38:01	71,62	318	13:48:01	80,55	388	14:58:01	38,70
039	08:09:00	83,68	109	09:19:00	75,77	179	10:29:00	68,32	249	12:39:01	68,00	319	13:49:01	77,47	389	14:59:01	38,51
040	08:10:00	65,87	110	09:20:00	74,71	180	10:30:00	81,29	250	12:40:01	68,29	320	13:50:01	78,66	390	15:00:01	41,00
041	08:11:00	80,21	111	09:21:00	72,86	181	10:31:00	83,31	251	12:41:01	68,40	321	13:51:01	82,45	391	15:01:01	37,28
042	08:12:00	85,68	112	09:22:00	75,01	182	10:32:00	72,92	252	12:42:01	68,57	322	13:52:01	88,09	392	15:02:01	35,48
043	08:13:00	83,72	113	09:23:00	77,57	183	10:33:00	65,12	253	12:43:01	83,69	323	13:53:01	90,37	393	15:03:01	39,90
044	08:14:00	83,42	114	09:24:00	76,38	184	10:34:00	62,24	254	12:44:01	90,25	324	13:54:01	90,56	394	15:04:01	38,34
045	08:15:00	81,03	115	09:25:00	75,55	185	10:35:00	74,06	255	12:45:01	85,64	325	13:55:01	78,72	395	15:05:01	37,43
046	08:16:00	67,88	116	09:26:00	75,71	186	10:36:00	66,76	256	12:46:01	89,68	326	13:56:01	86,58	396	15:06:01	40,81
047	08:17:00	73,96	117	09:27:00	76,02	187	10:37:00	70,71	257	12:47:01	92,12	327	13:57:01	76,31	397	15:07:01	39,84
048	08:18:00	80,14	118	09:28:00	76,23	188	10:38:00	66,32	258	12:48:01	84,83	328	13:58:01	93,12	398	15:08:01	60,10
049	08:19:00	78,18	119	09:29:00	76,81	189	10:39:00	72,70	259	12:49:01	86,65	329	13:59:01	80,33	399	15:09:01	36,67
050	08:20:00	82,53	120	09:30:00	76,59	190	10:40:00	73,06	260	12:50:01	84,21	330	14:00:01	64,71	400	15:10:01	39,62
051	08:21:00	87,79	121	09:31:00	77,36	191	10:41:00	73,01	261	12:51:01	87,59	331	14:01:01	81,99	401	15:11:01	38,09
052	08:22:00	81,27	122	09:32:00	75,38	192	10:42:00	82,74	262	12:52:01	82,18	332	14:02:01	69,78	402	15:12:01	64,71
053	08:23:00	90,34	123	09:33:00	77,85	193	10:43:00	86,15	263	12:53:01	86,33	333	14:03:01	73,78	403	15:13:01	66,03
054	08:24:00	83,45	124	09:34:00	78,27	194	10:44:00	82,47	264	12:54:01	80,02	334	14:04:01	67,60	404	15:14:01	67,71
055	08:25:00	88,61	125	09:35:00	77,47	195	10:45:00	83,34	265	12:55:01	83,88	335	14:05:01	81,34	405	15:15:01	66,84
056	08:26:00	88,98	126	09:36:00	77,04	196	10:46:00	83,46	266	12:56:01	84,86	336	14:06:01	84,18	406	15:16:01	66,60
057	08:27:00	88,22	127	09:37:00	84,25	197	10:47:00	90,75	267	12:57:01	88,17	337	14:07:01	78,70	407	15:17:01	66,20
058	08:28:00	89,64	128	09:38:00	72,16	198	10:48:00	87,00	268	12:58:01	90,71	338	14:08:01	77,66	408	15:18:01	76,32
059	08:29:00	83,92	129	09:39:00	78,65	199	10:49:00	79,46	269	12:59:01	89,10	339	14:09:01	78,28	409	15:19:01	76,00
060	08:30:00	85,79	130	09:40:00	69,81	200	10:50:00	81,98	270	13:00:01	87,63	340	14:10:01	65,39			
061	08:31:00	83,68	131	09:41:00	88,89	201	10:51:00	56,32	271	13:01:01	89,43	341	14:11:01	67,12			
062	08:32:00	83,91	132	09:42:00	87,12	202	10:52:00	88,38	272	13:02:01	88,45	342	14:12:01	75,17			
063	08:33:00	84,76	133	09:43:00	85,06	203	10:53:00	84,33	273	13:03:01	88,61	343	14:13:01	81,10			
064	08:34:00	82,05	134	09:44:00	87,49	204	10:54:00	85,24	274	13:04:01	89,46	344	14:14:01	81,86			
065	08:35:00	90,33	135	09:45:													

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Setor: CARPINTARIA
Funcionário avaliado: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: W. P. SANTOS
Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS
Data: 11/09/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

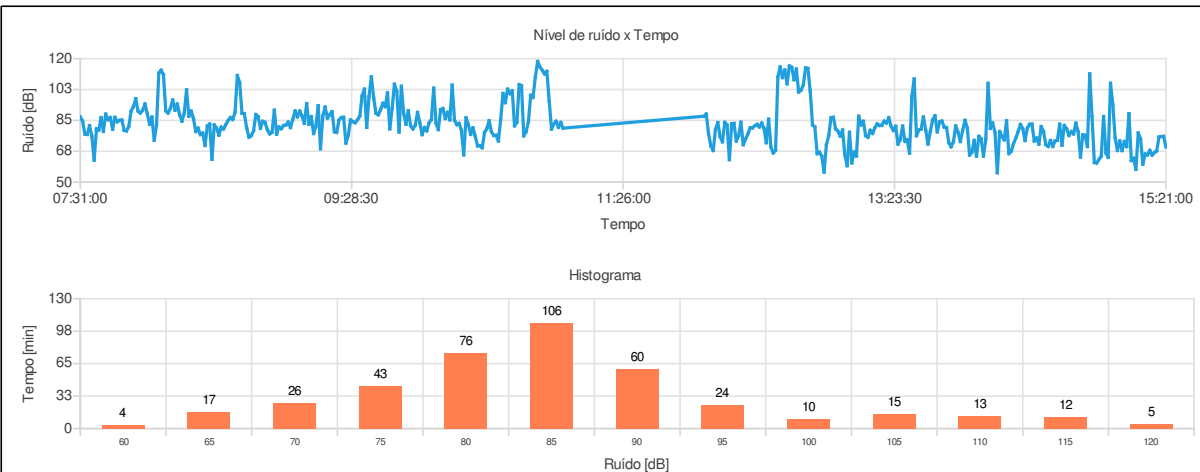
Resultado da avaliação

Duração: 06:51:45	Tempo em pausa: 01:01:16	
Início: 07:31:00	Fim: 15:21:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 272,63	Dose [%]: 3.769,23	Dose [%]: 3.769,23
Dose diária [%]: 317,82	Dose diária [%]: 4.394,00	Dose diária [%]: 4.394,00
Lavg [dB]: 93,34	Leq [dB]: 101,37	Leq [dB]: 101,37
NE [dB]: 93,34	NE [dB]: 101,37	NE [dB]: 101,37
NEN [dB]: 93,34	NEN [dB]: 101,37	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 92,23	TWA [dB]: 100,71	TWA [dB]: 100,71
Ocorrências de picos de 115 dB: 27		

Registro de calibração

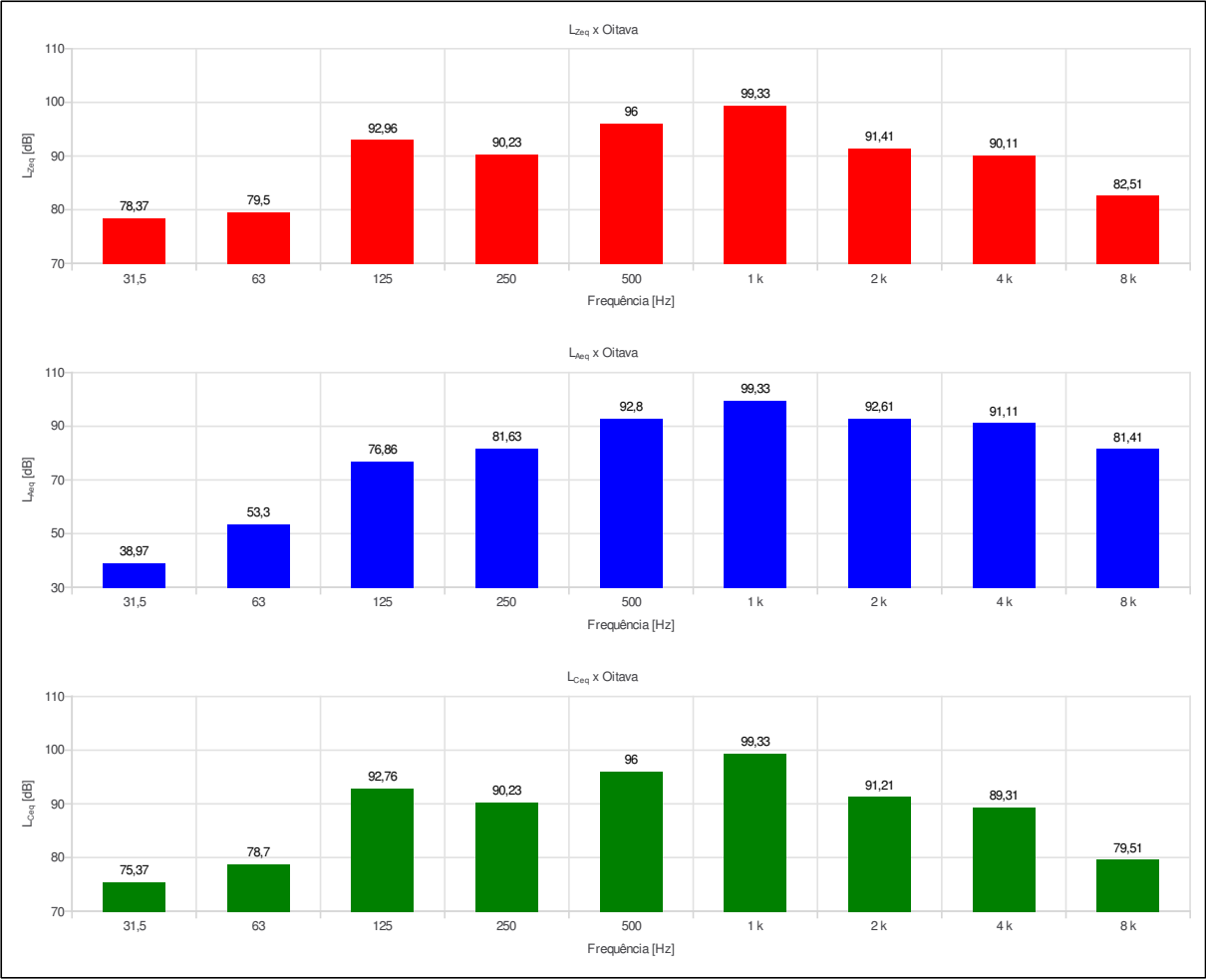
Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 94,20 (11/09/2025 06:20)
Pós verificação [dB]: ---

Gráficos



Observações

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001820

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	87,05	071	08:41:00	89,02	141	09:51:00	88,87	211	12:01:00	87,34	281	13:11:00	76,35	351	14:21:00	80,65
002	07:32:00	84,55	072	08:42:00	88,83	142	09:52:00	82,81	212	12:02:00	88,56	282	13:12:00	75,43	352	14:22:00	82,76
003	07:33:00	77,20	073	08:43:00	80,96	143	09:53:00	90,47	213	12:03:00	77,19	283	13:13:00	79,36	353	14:23:00	82,85
004	07:34:00	77,01	074	08:44:00	75,45	144	09:54:00	81,99	214	12:04:00	70,48	284	13:14:00	77,64	354	14:24:00	73,26
005	07:35:00	81,95	075	08:45:00	76,33	145	09:55:00	80,16	215	12:05:00	67,93	285	13:15:00	80,79	355	14:25:00	75,01
006	07:36:00	76,12	076	08:46:00	78,95	146	09:56:00	82,21	216	12:06:00	79,89	286	13:16:00	83,00	356	14:26:00	71,55
007	07:37:00	62,44	077	08:47:00	88,30	147	09:57:00	89,51	217	12:07:00	83,72	287	13:17:00	82,11	357	14:27:00	81,45
008	07:38:00	80,17	078	08:48:00	87,09	148	09:58:00	83,55	218	12:08:00	75,74	288	13:18:00	82,22	358	14:28:00	78,68
009	07:39:00	79,46	079	08:49:00	80,48	149	09:59:00	76,92	219	12:09:00	72,83	289	13:19:00	84,55	359	14:29:00	71,27
010	07:40:00	86,54	080	08:50:00	84,45	150	10:00:00	80,92	220	12:10:00	83,85	290	13:20:00	83,46	360	14:30:00	70,24
011	07:41:00	78,74	081	08:51:00	83,77	151	10:01:00	79,08	221	12:11:00	82,35	291	13:21:00	86,53	361	14:31:00	73,55
012	07:42:00	88,56	082	08:52:00	79,70	152	10:02:00	83,57	222	12:12:00	62,73	292	13:22:00	81,73	362	14:32:00	70,24
013	07:43:00	85,42	083	08:53:00	77,34	153	10:03:00	85,58	223	12:13:00	83,10	293	13:23:00	79,32	363	14:33:00	73,29
014	07:44:00	86,60	084	08:54:00	78,19	154	10:04:00	103,24	224	12:14:00	83,26	294	13:24:00	81,66	364	14:34:00	73,66
015	07:45:00	79,99	085	08:55:00	90,74	155	10:05:00	83,33	225	12:15:00	73,31	295	13:25:00	71,54	365	14:35:00	82,81
016	07:46:00	86,74	086	08:56:00	77,14	156	10:06:00	79,76	226	12:16:00	76,23	296	13:26:00	74,09	366	14:36:00	70,90
017	07:47:00	84,19	087	08:57:00	81,25	157	10:07:00	91,41	227	12:17:00	83,93	297	13:27:00	81,72	367	14:37:00	82,09
018	07:48:00	84,98	088	08:58:00	80,24	158	10:08:00	91,71	228	12:18:00	71,20	298	13:28:00	73,11	368	14:38:00	80,21
019	07:49:00	85,18	089	08:59:00	82,04	159	10:09:00	86,06	229	12:19:00	74,34	299	13:29:00	73,97	369	14:39:00	76,46
020	07:50:00	79,38	090	09:00:00	82,38	160	10:10:00	89,57	230	12:20:00	77,22	300	13:30:00	66,42	370	14:40:00	78,60
021	07:51:00	79,01	091	09:01:00	84,02	161	10:11:00	85,28	231	12:21:00	80,77	301	13:31:00	98,48	371	14:41:00	77,30
022	07:52:00	81,61	092	09:02:00	80,96	162	10:12:00	104,96	232	12:22:00	80,73	302	13:32:00	108,43	372	14:42:00	83,39
023	07:53:00	90,26	093	09:03:00	85,56	163	10:13:00	85,18	233	12:23:00	81,89	303	13:33:00	76,31	373	14:43:00	78,52
024	07:54:00	92,81	094	09:04:00	90,30	164	10:14:00	82,56	234	12:24:00	82,72	304	13:34:00	79,47	374	14:44:00	64,26
025	07:55:00	97,26	095	09:05:00	87,04	165	10:15:00	83,24	235	12:25:00	81,26	305	13:35:00	80,08	375	14:45:00	76,78
026	07:56:00	90,25	096	09:06:00	90,25	166	10:16:00	79,29	236	12:26:00	83,46	306	13:36:00	86,89	376	14:46:00	76,52
027	07:57:00	89,16	097	09:07:00	87,40	167	10:17:00	65,43	237	12:27:00	80,46	307	13:37:00	79,47	377	14:47:00	70,14
028	07:58:00	90,79	098	09:08:00	83,33	168	10:18:00	86,45	238	12:28:00	72,32	308	13:38:00	71,60	378	14:48:00	111,36
029	07:59:00	94,30	099	09:09:00	94,50	169	10:19:00	82,51	239	12:29:00	85,66	309	13:39:00	78,78	379	14:49:00	87,15
030	08:00:00	88,86	100	09:10:00	82,81	170	10:20:00	77,07	240	12:30:00	69,74	310	13:40:00	85,29	380	14:50:00	61,09
031	08:01:00	82,79	101	09:11:00	87,09	171	10:21:00	80,74	241	12:31:00	66,54	311	13:41:00	87,58	381	14:51:00	60,77
032	08:02:00	86,86	102	09:12:00	77,54	172	10:22:00	75,80	242	12:32:00	68,05	312	13:42:00	78,47	382	14:52:00	62,82
033	08:03:00	73,74	103	09:13:00	81,70	173	10:23:00	70,53	243	12:33:00	109,58	313	13:43:00	84,15	383	14:53:00	64,71
034	08:04:00	82,24	104	09:14:00	93,30	174	10:24:00	70,60	244	12:34:00	115,25	314	13:44:00	84,65	384	14:54:00	87,18
035	08:05:00	111,86	105	09:15:00	68,88	175	10:25:00	69,51	245	12:35:00	109,29	315	13:45:00	81,22	385	14:55:00	66,53
036	08:06:00	113,44	106	09:16:00	87,54	176	10:26:00	78,07	246	12:36:00	113,52	316	13:46:00	80,94	386	14:56:00	64,04
037	08:07:00	110,91	107	09:17:00	92,52	177	10:27:00	80,33	247	12:37:00	105,76	317	13:47:00	72,43	387	14:57:00	106,02
038	08:08:00	90,47	108	09:18:00	86,29	178	10:28:00	84,79	248	12:38:00	115,89	318	13:48:00	70,02	388	14:58:00	93,96
039	08:09:00	89,13	109	09:19:00	88,22	179	10:29:00	78,51	249	12:39:00	115,02	319	13:49:00	72,90	389	14:59:00	75,05
040	08:10:00	91,87	110	09:20:00	89,95	180	10:30:00	76,46	250	12:40:00	108,06	320	13:50:00	81,79	390	15:00:00	67,93
041	08:11:00	96,54	111	09:21:00	78,55	181	10:31:00	76,52	251	12:41:00	114,08	321	13:51:00	78,24	391	15:01:00	73,32
042	08:12:00	90,78	112	09:22:00	78,17	182	10:32:00	73,29	252	12:42:00	101,07	322	13:52:00	73,01	392	15:02:00	67,88
043	08:13:00	94,26	113	09:23:00	85,17	183	10:33:00	85,60	253	12:43:00	102,11	323	13:53:00	79,36	393	15:03:00	72,99
044	08:14:00	88,27	114	09:24:00	86,51	184	10:34:00	100,24	254	12:44:00	105,10	324	13:54:00	84,99	394	15:04:00	70,11
045	08:15:00	84,56	115	09:25:00	86,77	185	10:35:00	95,05	255	12:45:00	114,79	325	13:55:00	80,65	395	15:05:00	88,82
046	08:16:00	89,07	116	09:26:00	72,10	186	10:36:00	102,69	256	12:46:00	114,45	326	13:56:00	65,33	396	15:06:00	62,28
047	08:17:00	102,28	117	09:27:00	76,48	187	10:37:00	100,19	257	12:47:00	101,69	327	13:57:00	66,92	397	15:07:00	63,45
048	08:18:00	87,35	118	09:28:00	85,23	188	10:38:00	101,72	258	12:48:00	82,40	328	13:58:00	73,62	398	15:08:00	57,24
049	08:19:00	90,23	119	09:29:00	84,28	189	10:39:00	81,92	259	12:49:00	81,28	329	13:59:00	64,70	399	15:09:00	77,84
050	08:20:00	85,99	120	09:30:00	83,65	190	10:40:00	83,84	260	12:50:00	66,12	330	14:00:00	75,94	400	15:10:00	74,53
051	08:21:00	78,68	121	09:31:00	85,30	191	10:41:00	105,26	261	12:51:00	66,88	331	14:01:00	74,51	401	15:11:00	60,13
052	08:22:00	80,59	122	09:32:00	87,43	192	10:42:00	104,65	262	12:52:00	64,66	332	14:02:00	64,76	402	15:12:00	65,92
053	08:23:00	76,97	123	09:33:00	98,89	193	10:43:00	76,22	263	12:53:00	55,72	333	14:03:00	74,33	403	15:13:00	65,31
054	08:24:00	77,78	124	09:34:00	102,71	194	10:44:00	78,49	264	12:54:00	71,18	334	14:04:00	105,95	404	15:14:00	67,93
055	08:25:00	70,77	125	09:35:00	81,02	195	10:45:00	84,20	265	12:55:00	76,27	335	14:05:00	80,44	405	15:15:00	65,31
056	08:26:00	81,81	126	09:36:00	98,38	196	10:46:00	99,24	266	12:56:00	86,48	336	14:06:00	83,44	406	15:16:00	66,67
057	08:27:00	82,89	127	09:37:00	109,67	197	10:47:00	98,00	267	12:57:00	86,75	337	14:07:00	78,11	407	15:17:00	67,70
058	08:28:00	62,87	128	09:38:00	97,80	198	10:48:00	109,60	268	12:58:00	80,24	338	14:08:00	55,29	408	15:18:00	75,55
059	08:29:00	82,37	129	09:39:00	89,07	199	10:49:00	118,38	269	12:59:00	78,85	339	14:09:00	78,69	409	15:19:00	75,84
060	08:30:00	80,58	130	09:40:00	88,17	200	10:50:00	115,27	270	13:00:00	76,08	340	14:10:00	75,90	410	15:20:00	75,89
061	08:31:00	76,62	131	09:41:00	91,11	201	10:51:00	113,41	271	13:01:00	79,51	341	14:11:00	73,98	411	15:21:00	69,83
062	08:32:00	81,12	132	09:42:00	94,67	202	10:52:00	111,36	272	13:02:00	65,39	342	14:12:00	84,76			
063	08:33:00	80,09	133	09:43:00	92,76	203	10:53:00	112,79	273	13:03:00	59,28	343	14:13:00	66,17			
064	08:34:00	82,62	134	09:44:00	100,61	204	10:54:00	95,99	274	13:04:00	78,21	344					

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Setor: RETRO ESCAVADEIRA JCB
Funcionário avaliado: LUIZ FLAVIO BARRETO
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: W. P. SANTOS
Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS
Data: 11/09/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

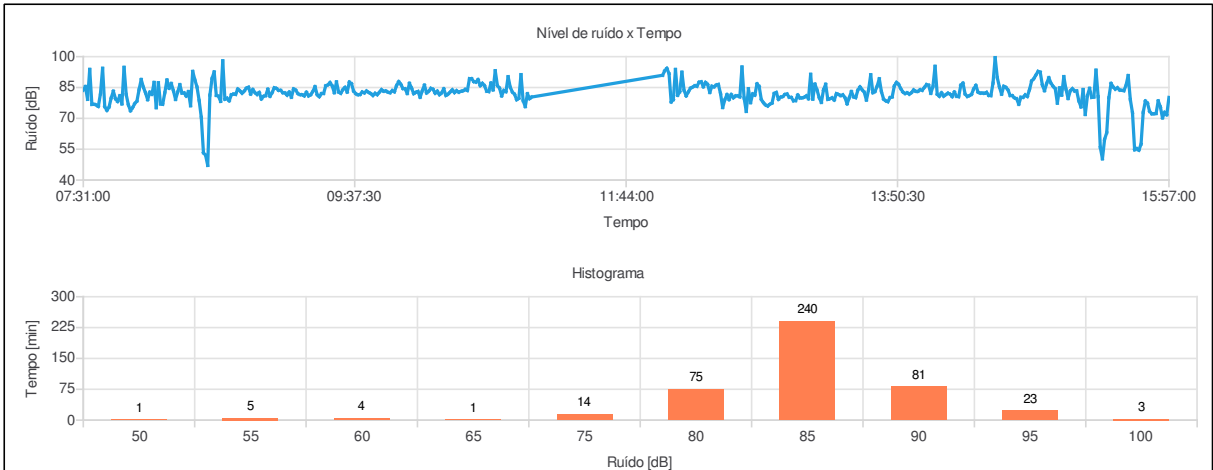
Resultado da avaliação

Duração: 07:27:17	Tempo em pausa: 01:01:00	
Início: 07:31:00	Fim: 15:57:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 59,78	Dose [%]: 93,88	Dose [%]: 93,88
Dose diária [%]: 64,15	Dose diária [%]: 100,75	Dose diária [%]: 100,75
Lavg [dB]: 81,80	Leq [dB]: 85,03	Leq [dB]: 85,03
NE [dB]: 81,80	NE [dB]: 85,03	NE [dB]: 85,03
NEN [dB]: 81,80	NEN [dB]: 85,03	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,29	TWA [dB]: 84,73	TWA [dB]: 84,73
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 94,20 (11/09/2025 06:19)
Pós verificação [dB]: ---

Gráficos

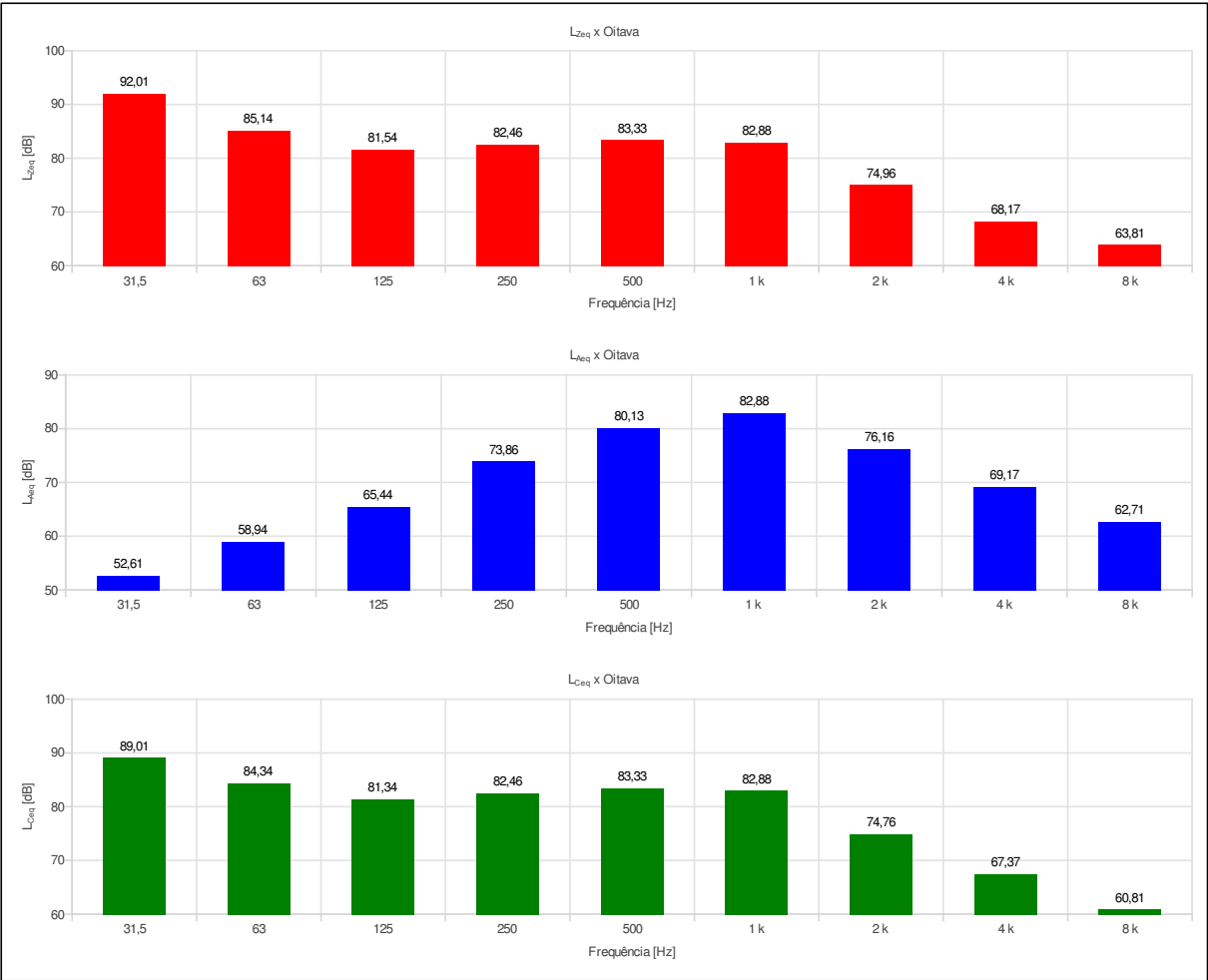


Observações

AValiação realizada na RETRO ESCAVADEIRA JCB

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007625

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	83,70	071	08:41:00	81,81	141	09:51:00	83,21	211	12:01:00	90,95	281	13:11:00	79,36	351	14:21:00	87,12
002	07:32:00	85,47	072	08:42:00	81,65	142	09:52:00	83,29	212	12:02:00	93,15	282	13:12:00	86,64	352	14:22:00	81,83
003	07:33:00	79,25	073	08:43:00	84,27	143	09:53:00	82,74	213	12:03:00	94,31	283	13:13:00	83,73	353	14:23:00	80,67
004	07:34:00	93,80	074	08:44:00	83,37	144	09:54:00	82,47	214	12:04:00	91,72	284	13:14:00	80,05	354	14:24:00	81,04
005	07:35:00	76,76	075	08:45:00	82,23	145	09:55:00	83,49	215	12:05:00	77,98	285	13:15:00	77,77	355	14:25:00	81,71
006	07:36:00	76,82	076	08:46:00	83,25	146	09:56:00	82,90	216	12:06:00	79,09	286	13:16:00	83,88	356	14:26:00	84,34
007	07:37:00	76,51	077	08:47:00	84,66	147	09:57:00	85,92	217	12:07:00	93,78	287	13:17:00	86,57	357	14:27:00	86,03
008	07:38:00	75,80	078	08:48:00	85,13	148	09:58:00	87,85	218	12:08:00	81,20	288	13:18:00	79,23	358	14:28:00	82,80
009	07:39:00	81,92	079	08:49:00	81,80	149	09:59:00	86,54	219	12:09:00	82,91	289	13:19:00	79,55	359	14:29:00	82,30
010	07:40:00	94,32	080	08:50:00	84,02	150	10:00:00	84,49	220	12:10:00	92,43	290	13:20:00	79,98	360	14:30:00	82,29
011	07:41:00	75,71	081	08:51:00	82,53	151	10:01:00	84,34	221	12:11:00	83,64	291	13:21:00	78,90	361	14:31:00	82,19
012	07:42:00	73,88	082	08:52:00	81,63	152	10:02:00	82,09	222	12:12:00	80,94	292	13:22:00	82,01	362	14:32:00	82,62
013	07:43:00	75,48	083	08:53:00	82,59	153	10:03:00	87,04	223	12:13:00	82,86	293	13:23:00	81,61	363	14:33:00	81,17
014	07:44:00	79,93	084	08:54:00	79,44	154	10:04:00	84,73	224	12:14:00	84,65	294	13:24:00	81,08	364	14:34:00	81,05
015	07:45:00	83,20	085	08:55:00	80,70	155	10:05:00	82,01	225	12:15:00	85,20	295	13:25:00	81,43	365	14:35:00	87,15
016	07:46:00	79,57	086	08:56:00	81,02	156	10:06:00	82,68	226	12:16:00	85,85	296	13:26:00	80,06	366	14:36:00	99,51
017	07:47:00	78,22	087	08:57:00	84,17	157	10:07:00	83,06	227	12:17:00	85,60	297	13:27:00	77,07	367	14:37:00	89,71
018	07:48:00	80,98	088	08:58:00	80,73	158	10:08:00	80,25	228	12:18:00	87,55	298	13:28:00	80,04	368	14:38:00	85,24
019	07:49:00	77,04	089	08:59:00	82,48	159	10:09:00	83,46	229	12:19:00	87,77	299	13:29:00	83,03	369	14:39:00	81,76
020	07:50:00	94,79	090	09:00:00	84,85	160	10:10:00	86,14	230	12:20:00	85,35	300	13:30:00	80,46	370	14:40:00	85,59
021	07:51:00	81,59	091	09:01:00	84,55	161	10:11:00	82,35	231	12:21:00	87,46	301	13:31:00	80,07	371	14:41:00	85,05
022	07:52:00	76,60	092	09:02:00	83,64	162	10:12:00	83,20	232	12:22:00	86,47	302	13:32:00	83,67	372	14:42:00	83,77
023	07:53:00	73,69	093	09:03:00	83,60	163	10:13:00	84,57	233	12:23:00	82,60	303	13:33:00	85,30	373	14:43:00	81,10
024	07:54:00	75,26	094	09:04:00	82,47	164	10:14:00	84,10	234	12:24:00	85,62	304	13:34:00	83,91	374	14:44:00	81,02
025	07:55:00	77,21	095	09:05:00	82,35	165	10:15:00	82,22	235	12:25:00	85,34	305	13:35:00	82,69	375	14:45:00	79,99
026	07:56:00	78,39	096	09:06:00	81,28	166	10:16:00	83,24	236	12:26:00	86,20	306	13:36:00	78,91	376	14:46:00	79,54
027	07:57:00	84,01	097	09:07:00	82,80	167	10:17:00	81,52	237	12:27:00	86,49	307	13:37:00	83,78	377	14:47:00	76,85
028	07:58:00	88,89	098	09:08:00	80,26	168	10:18:00	82,41	238	12:28:00	82,08	308	13:38:00	91,19	378	14:48:00	80,24
029	07:59:00	85,13	099	09:09:00	84,32	169	10:19:00	84,38	239	12:29:00	75,28	309	13:39:00	82,48	379	14:49:00	80,21
030	08:00:00	82,42	100	09:10:00	83,72	170	10:20:00	81,15	240	12:30:00	78,99	310	13:40:00	83,06	380	14:50:00	81,41
031	08:01:00	79,08	101	09:11:00	82,08	171	10:21:00	81,78	241	12:31:00	81,56	311	13:41:00	85,68	381	14:51:00	80,63
032	08:02:00	82,71	102	09:12:00	81,54	172	10:22:00	82,80	242	12:32:00	79,12	312	13:42:00	89,24	382	14:52:00	83,97
033	08:03:00	81,68	103	09:13:00	81,48	173	10:23:00	83,88	243	12:33:00	81,58	313	13:43:00	82,97	383	14:53:00	88,16
034	08:04:00	87,46	104	09:14:00	80,92	174	10:24:00	82,52	244	12:34:00	80,01	314	13:44:00	79,39	384	14:54:00	89,31
035	08:05:00	75,20	105	09:15:00	82,69	175	10:25:00	83,44	245	12:35:00	80,88	315	13:45:00	78,53	385	14:55:00	91,08
036	08:06:00	87,28	106	09:16:00	80,91	176	10:26:00	82,73	246	12:36:00	80,93	316	13:46:00	78,12	386	14:56:00	92,82
037	08:07:00	77,01	107	09:17:00	81,52	177	10:27:00	83,13	247	12:37:00	80,46	317	13:47:00	80,06	387	14:57:00	92,46
038	08:08:00	76,84	108	09:18:00	83,13	178	10:28:00	83,40	248	12:38:00	94,95	318	13:48:00	80,41	388	14:58:00	86,23
039	08:09:00	82,47	109	09:19:00	85,42	179	10:29:00	84,05	249	12:39:00	79,87	319	13:49:00	85,74	389	14:59:00	83,46
040	08:10:00	88,65	110	09:20:00	81,54	180	10:30:00	83,54	250	12:40:00	73,38	320	13:50:00	87,44	390	15:00:00	86,91
041	08:11:00	84,65	111	09:21:00	80,54	181	10:31:00	89,32	251	12:41:00	84,39	321	13:51:00	86,53	391	15:01:00	89,77
042	08:12:00	86,95	112	09:22:00	82,03	182	10:32:00	89,27	252	12:42:00	77,64	322	13:52:00	84,45	392	15:02:00	87,15
043	08:13:00	83,44	113	09:23:00	82,09	183	10:33:00	87,86	253	12:43:00	81,90	323	13:53:00	82,83	393	15:03:00	85,60
044	08:14:00	79,21	114	09:24:00	85,84	184	10:34:00	87,64	254	12:44:00	81,27	324	13:54:00	82,10	394	15:04:00	84,46
045	08:15:00	82,76	115	09:25:00	86,29	185	10:35:00	88,84	255	12:45:00	86,79	325	13:55:00	82,42	395	15:05:00	77,42
046	08:16:00	86,38	116	09:26:00	87,40	186	10:36:00	85,91	256	12:46:00	85,55	326	13:56:00	81,78	396	15:06:00	84,78
047	08:17:00	82,31	117	09:27:00	85,82	187	10:37:00	87,02	257	12:47:00	79,19	327	13:57:00	82,52	397	15:07:00	81,30
048	08:18:00	82,34	118	09:28:00	82,48	188	10:38:00	85,87	258	12:48:00	77,64	328	13:58:00	83,82	398	15:08:00	90,29
049	08:19:00	80,83	119	09:29:00	87,72	189	10:39:00	83,22	259	12:49:00	76,51	329	13:59:00	83,15	399	15:09:00	84,22
050	08:20:00	83,01	120	09:30:00	82,81	190	10:40:00	83,01	260	12:50:00	76,02	330	14:00:00	83,12	400	15:10:00	79,66
051	08:21:00	76,16	121	09:31:00	82,18	191	10:41:00	87,17	261	12:51:00	76,86	331	14:01:00	83,90	401	15:11:00	83,31
052	08:22:00	92,82	122	09:32:00	83,97	192	10:42:00	83,85	262	12:52:00	77,42	332	14:02:00	83,64	402	15:12:00	84,42
053	08:23:00	88,76	123	09:33:00	85,05	193	10:43:00	93,15	263	12:53:00	82,07	333	14:03:00	85,02	403	15:13:00	83,34
054	08:24:00	85,23	124	09:34:00	82,78	194	10:44:00	85,99	264	12:54:00	82,59	334	14:04:00	86,40	404	15:14:00	83,34
055	08:25:00	78,67	125	09:35:00	87,65	195	10:45:00	84,67	265	12:55:00	79,25	335	14:05:00	86,12	405	15:15:00	78,52
056	08:26:00	70,50	126	09:36:00	86,84	196	10:46:00	80,92	266	12:56:00	80,29	336	14:06:00	82,17	406	15:16:00	75,57
057	08:27:00	53,27	127	09:37:00	83,23	197	10:47:00	83,55	267	12:57:00	80,60	337	14:07:00	85,48	407	15:17:00	84,02
058	08:28:00	52,07	128	09:38:00	82,01	198	10:48:00	82,97	268	12:58:00	81,61	338	14:08:00	95,29	408	15:18:00	71,88
059	08:29:00	47,13	129	09:39:00	81,50	199	10:49:00	90,25	269	12:59:00	81,82	339	14:09:00	81,75	409	15:19:00	81,03
060	08:30:00	81,28	130	09:40:00	81,60	200	10:50:00	85,11	270	13:00:00	80,31	340	14:10:00	80,74	410	15:20:00	84,59
061	08:31:00	89,36	131	09:41:00	82,82	201	10:51:00	82,79	271	13:01:00	80,16	341	14:11:00	82,44	411	15:21:00	80,19
062	08:32:00	92,56	132	09:42:00	82,39	202	10:52:00	81,70	272	13:02:00	78,55	342	14:12:00	80,78	412	15:22:00	80,36
063	08:33:00	81,14	133	09:43:00	83,30	203	10:53:00	79,07	273	13:03:00	78,62	343	14:13:00	81,53	413	15:23:00	93,41
064	08:34:00	80,79	134	09:44:00	82,62	204	10:54:00	79,75	274	13:04:00	81,37	344	14				

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007625

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
421	15:31:00	85,32												
422	15:32:00	84,21												
423	15:33:00	84,86												
424	15:34:00	83,80												
425	15:35:00	83,63												
426	15:36:00	83,46												
427	15:37:00	86,06												
428	15:38:00	90,81												
429	15:39:00	79,12												
430	15:40:00	72,77												
431	15:41:00	54,73												
432	15:42:00	55,25												
433	15:43:00	54,53												
434	15:44:00	57,50												
435	15:45:00	72,92												
436	15:46:00	78,43												
437	15:47:00	77,37												
438	15:48:00	73,41												
439	15:49:00	72,25												
440	15:50:00	72,22												
441	15:51:00	72,36												
442	15:52:00	78,49												
443	15:53:00	75,56												
444	15:54:00	70,24												
445	15:55:00	72,91												
446	15:56:00	71,76												
447	15:57:00	80,18												

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Setor: RETRO ESCAVADEIRA XCMG
Funcionário avaliado: LUIZ FELIPE
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: W. P. SANTOS
Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS
Data: 11/09/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

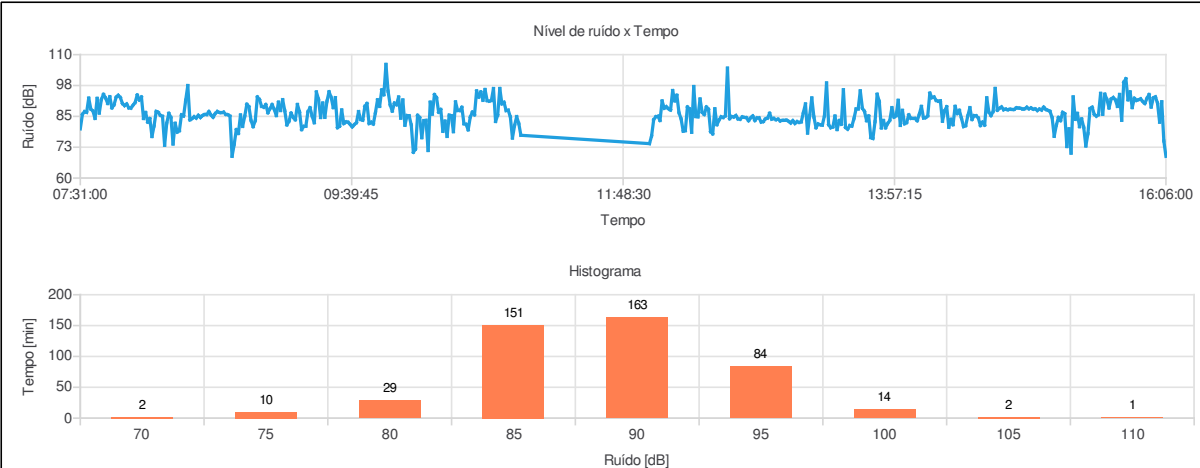
Resultado da avaliação

Duração: 07:36:45	Tempo em pausa: 01:00:35	
Início: 07:31:00	Fim: 16:06:00	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 104,04	Dose [%]: 266,01	Dose [%]: 266,01
Dose diária [%]: 109,34	Dose diária [%]: 279,55	Dose diária [%]: 279,55
Lavg [dB]: 85,64	Leq [dB]: 89,45	Leq [dB]: 89,45
NE [dB]: 85,64	NE [dB]: 89,45	NE [dB]: 89,45
NEN [dB]: 85,64	NEN [dB]: 89,45	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 85,29	TWA [dB]: 89,23	TWA [dB]: 89,23
Ocorrências de picos de 115 dB: 3		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,10 (11/09/2025 06:18)	Dosímetro: CRV4008/2024 25/11/2024
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

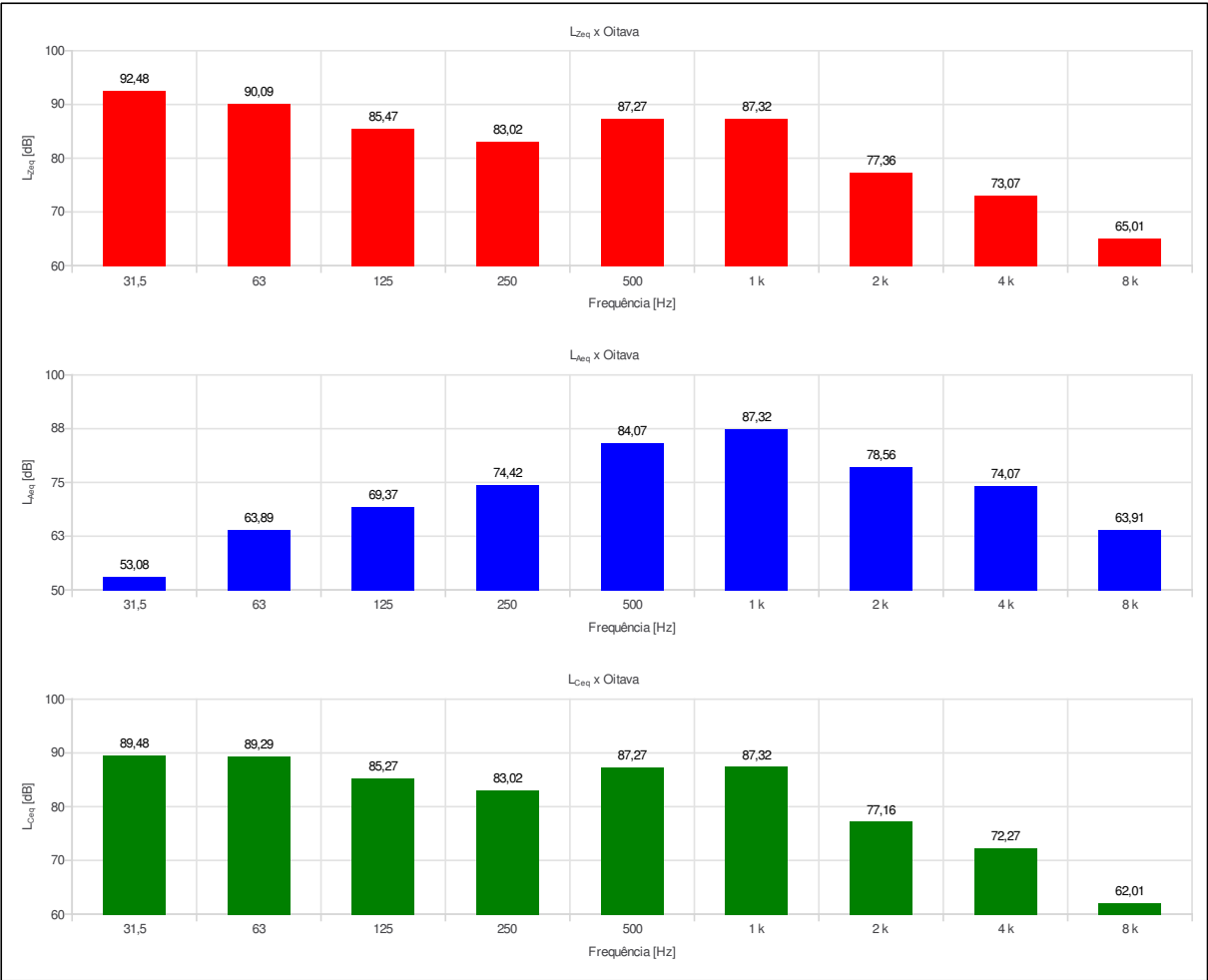


Observações

AVALIAÇÃO REALIZADA NA RETRO ESCAVADEIRA XCMG

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032010768

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	79,93	071	08:41:00	85,65	141	09:51:00	86,49	211	12:01:00	73,95	281	13:11:00	82,86	351	14:21:00	87,22
002	07:32:00	85,79	072	08:42:00	85,10	142	09:52:00	91,69	212	12:02:00	77,04	282	13:12:00	82,56	352	14:22:00	88,91
003	07:33:00	86,90	073	08:43:00	68,84	143	09:53:00	89,06	213	12:03:00	83,65	283	13:13:00	82,77	353	14:23:00	80,59
004	07:34:00	86,61	074	08:44:00	73,61	144	09:54:00	95,72	214	12:04:00	84,84	284	13:14:00	86,53	354	14:24:00	83,77
005	07:35:00	92,37	075	08:45:00	79,62	145	09:55:00	93,77	215	12:05:00	85,04	285	13:15:00	90,01	355	14:25:00	81,63
006	07:36:00	87,95	076	08:46:00	78,09	146	09:56:00	106,04	216	12:06:00	83,34	286	13:16:00	78,26	356	14:26:00	89,04
007	07:37:00	87,15	077	08:47:00	85,54	147	09:57:00	95,18	217	12:07:00	91,23	287	13:17:00	85,30	357	14:27:00	86,18
008	07:38:00	84,18	078	08:48:00	80,95	148	09:58:00	89,64	218	12:08:00	88,30	288	13:18:00	92,44	358	14:28:00	87,45
009	07:39:00	92,28	079	08:49:00	85,01	149	09:59:00	87,14	219	12:09:00	88,90	289	13:19:00	84,74	359	14:29:00	84,22
010	07:40:00	86,36	080	08:50:00	89,90	150	10:00:00	90,37	220	12:10:00	88,09	290	13:20:00	80,40	360	14:30:00	80,87
011	07:41:00	91,84	081	08:51:00	88,93	151	10:01:00	89,73	221	12:11:00	87,58	291	13:21:00	81,92	361	14:31:00	81,24
012	07:42:00	93,90	082	08:52:00	83,34	152	10:02:00	92,82	222	12:12:00	95,45	292	13:22:00	81,60	362	14:32:00	85,16
013	07:43:00	92,44	083	08:53:00	80,84	153	10:03:00	84,31	223	12:13:00	91,30	293	13:23:00	81,46	363	14:33:00	88,51
014	07:44:00	90,24	084	08:54:00	83,28	154	10:04:00	91,62	224	12:14:00	93,54	294	13:24:00	85,20	364	14:34:00	83,74
015	07:45:00	92,94	085	08:55:00	92,85	155	10:05:00	81,42	225	12:15:00	86,50	295	13:25:00	98,51	365	14:35:00	85,29
016	07:46:00	88,44	086	08:56:00	91,83	156	10:06:00	85,34	226	12:16:00	83,96	296	13:26:00	81,64	366	14:36:00	85,21
017	07:47:00	89,65	087	08:57:00	89,06	157	10:07:00	85,23	227	12:17:00	79,01	297	13:27:00	80,41	367	14:37:00	84,33
018	07:48:00	92,74	088	08:58:00	88,71	158	10:08:00	81,51	228	12:18:00	79,20	298	13:28:00	80,71	368	14:38:00	81,29
019	07:49:00	93,53	089	08:59:00	89,77	159	10:09:00	70,48	229	12:19:00	88,80	299	13:29:00	85,11	369	14:39:00	82,66
020	07:50:00	92,61	090	09:00:00	86,47	160	10:10:00	71,70	230	12:20:00	88,05	300	13:30:00	79,67	370	14:40:00	81,47
021	07:51:00	90,23	091	09:01:00	88,12	161	10:11:00	85,42	231	12:21:00	78,57	301	13:31:00	83,29	371	14:41:00	92,49
022	07:52:00	89,36	092	09:02:00	89,77	162	10:12:00	84,53	232	12:22:00	97,08	302	13:32:00	81,81	372	14:42:00	86,74
023	07:53:00	90,02	093	09:03:00	87,82	163	10:13:00	76,38	233	12:23:00	84,92	303	13:33:00	95,76	373	14:43:00	85,33
024	07:54:00	88,45	094	09:04:00	85,34	164	10:14:00	83,28	234	12:24:00	84,83	304	13:34:00	80,51	374	14:44:00	86,95
025	07:55:00	88,36	095	09:05:00	90,74	165	10:15:00	83,38	235	12:25:00	92,02	305	13:35:00	79,81	375	14:45:00	96,30
026	07:56:00	89,51	096	09:06:00	87,39	166	10:16:00	71,18	236	12:26:00	86,63	306	13:36:00	81,25	376	14:46:00	87,50
027	07:57:00	90,59	097	09:07:00	91,74	167	10:17:00	90,74	237	12:27:00	85,76	307	13:37:00	81,05	377	14:47:00	88,22
028	07:58:00	93,63	098	09:08:00	87,29	168	10:18:00	85,93	238	12:28:00	88,80	308	13:38:00	84,07	378	14:48:00	88,81
029	07:59:00	91,64	099	09:09:00	81,56	169	10:19:00	93,82	239	12:29:00	87,88	309	13:39:00	87,98	379	14:49:00	87,69
030	08:00:00	92,85	100	09:10:00	82,98	170	10:20:00	92,59	240	12:30:00	78,79	310	13:40:00	88,01	380	14:50:00	87,93
031	08:01:00	84,16	101	09:11:00	86,30	171	10:21:00	86,69	241	12:31:00	77,92	311	13:41:00	95,32	381	14:51:00	87,68
032	08:02:00	86,56	102	09:12:00	84,63	172	10:22:00	87,79	242	12:32:00	88,05	312	13:42:00	88,29	382	14:52:00	87,89
033	08:03:00	82,66	103	09:13:00	83,62	173	10:23:00	78,96	243	12:33:00	81,63	313	13:43:00	86,99	383	14:53:00	87,79
034	08:04:00	84,09	104	09:14:00	89,80	174	10:24:00	83,06	244	12:34:00	83,47	314	13:44:00	83,25	384	14:54:00	87,81
035	08:05:00	76,85	105	09:15:00	86,85	175	10:25:00	76,89	245	12:35:00	84,83	315	13:45:00	85,14	385	14:55:00	88,42
036	08:06:00	81,15	106	09:16:00	79,64	176	10:26:00	85,48	246	12:36:00	84,55	316	13:46:00	76,39	386	14:56:00	88,38
037	08:07:00	87,00	107	09:17:00	80,92	177	10:27:00	85,28	247	12:37:00	85,20	317	13:47:00	76,04	387	14:57:00	88,26
038	08:08:00	86,60	108	09:18:00	81,03	178	10:28:00	78,82	248	12:38:00	104,51	318	13:48:00	82,87	388	14:58:00	87,97
039	08:09:00	85,43	109	09:19:00	86,91	179	10:29:00	90,84	249	12:39:00	84,06	319	13:49:00	93,95	389	14:59:00	88,08
040	08:10:00	85,04	110	09:20:00	88,50	180	10:30:00	87,37	250	12:40:00	84,90	320	13:50:00	91,08	390	15:00:00	88,68
041	08:11:00	73,31	111	09:21:00	85,01	181	10:31:00	87,36	251	12:41:00	84,77	321	13:51:00	80,33	391	15:01:00	88,09
042	08:12:00	82,17	112	09:22:00	82,44	182	10:32:00	88,66	252	12:42:00	85,33	322	13:52:00	83,31	392	15:02:00	88,40
043	08:13:00	86,22	113	09:23:00	94,87	183	10:33:00	81,99	253	12:43:00	83,98	323	13:53:00	80,36	393	15:03:00	87,93
044	08:14:00	84,55	114	09:24:00	91,97	184	10:34:00	81,78	254	12:44:00	83,84	324	13:54:00	82,09	394	15:04:00	88,00
045	08:15:00	73,83	115	09:25:00	84,55	185	10:35:00	79,56	255	12:45:00	84,75	325	13:55:00	83,36	395	15:05:00	87,39
046	08:16:00	82,18	116	09:26:00	90,38	186	10:36:00	84,72	256	12:46:00	84,59	326	13:56:00	88,51	396	15:06:00	87,93
047	08:17:00	78,64	117	09:27:00	84,62	187	10:37:00	86,71	257	12:47:00	84,46	327	13:57:00	84,69	397	15:07:00	87,57
048	08:18:00	79,18	118	09:28:00	91,09	188	10:38:00	85,64	258	12:48:00	83,25	328	13:58:00	85,25	398	15:08:00	88,74
049	08:19:00	85,62	119	09:29:00	94,96	189	10:39:00	95,30	259	12:49:00	84,39	329	13:59:00	91,48	399	15:09:00	87,83
050	08:20:00	85,15	120	09:30:00	92,70	190	10:40:00	92,82	260	12:50:00	85,16	330	14:00:00	81,34	400	15:10:00	87,45
051	08:21:00	91,52	121	09:31:00	88,56	191	10:41:00	94,89	261	12:51:00	83,32	331	14:01:00	87,42	401	15:11:00	87,03
052	08:22:00	97,48	122	09:32:00	92,55	192	10:42:00	91,53	262	12:52:00	84,35	332	14:02:00	82,01	402	15:12:00	84,52
053	08:23:00	83,59	123	09:33:00	80,43	193	10:43:00	95,87	263	12:53:00	84,36	333	14:03:00	82,48	403	15:13:00	76,94
054	08:24:00	84,10	124	09:34:00	81,01	194	10:44:00	91,37	264	12:54:00	82,70	334	14:04:00	85,62	404	15:14:00	81,43
055	08:25:00	84,84	125	09:35:00	87,58	195	10:45:00	91,16	265	12:55:00	82,89	335	14:05:00	84,22	405	15:15:00	84,54
056	08:26:00	84,29	126	09:36:00	82,09	196	10:46:00	91,42	266	12:56:00	83,96	336	14:06:00	84,16	406	15:16:00	83,28
057	08:27:00	85,42	127	09:37:00	82,73	197	10:47:00	96,26	267	12:57:00	84,30	337	14:07:00	84,15	407	15:17:00	86,62
058	08:28:00	84,56	128	09:38:00	82,62	198	10:48:00	82,95	268	12:58:00	86,25	338	14:08:00	83,24	408	15:18:00	86,05
059	08:29:00	85,33	129	09:39:00	81,76	199	10:49:00	85,49	269	12:59:00	83,87	339	14:09:00	85,87	409	15:19:00	72,79
060	08:30:00	85,75	130	09:40:00	80,75	200	10:50:00	96,28	270	13:00:00	84,14	340	14:10:00	89,02	410	15:20:00	79,93
061	08:31:00	85,74	131	09:41:00	81,67	201	10:51:00	90,09	271	13:01:00	83,66	341	14:11:00	84,34	411	15:21:00	70,13
062	08:32:00	86,94	132	09:42:00	82,46	202	10:52:00	90,70	272	13:02:00	83,85	342	14:12:00	84,49	412	15:22:00	92,86
063	08:33:00	85,58	133	09:43:00	86,91	203	10:53:00	87,35	273	13:03:00	83,17	343	14:13:00	85,21	413	15:23:00	83,83
064	08:34:00	84,65	134	09:44:00	83,74	204	10:54:00	87,49	274	13:04:00	83,37	344					

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032010768

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
421	15:31:00	88,70												
422	15:32:00	85,80												
423	15:33:00	85,09												
424	15:34:00	85,68												
425	15:35:00	94,30												
426	15:36:00	85,86												
427	15:37:00	93,98												
428	15:38:00	91,84												
429	15:39:00	88,41												
430	15:40:00	92,00												
431	15:41:00	92,62												
432	15:42:00	91,70												
433	15:43:00	89,06												
434	15:44:00	93,86												
435	15:45:00	83,43												
436	15:46:00	98,82												
437	15:47:00	100,24												
438	15:48:00	91,72												
439	15:49:00	94,90												
440	15:50:00	88,57												
441	15:51:00	92,32												
442	15:52:00	91,49												
443	15:53:00	91,75												
444	15:54:00	92,07												
445	15:55:00	91,02												
446	15:56:00	90,23												
447	15:57:00	92,34												
448	15:58:00	93,83												
449	15:59:00	88,79												
450	16:00:00	92,44												
451	16:01:00	92,90												
452	16:02:00	90,37												
453	16:03:00	82,68												
454	16:04:00	90,89												
455	16:05:00	75,05												
456	16:06:00	68,80												

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Setor: SERV. GERAIS
Funcionário avaliado: TIAGO MAGALHÃES SILVA
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: W. P. SANTOS
Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS
Data: 11/09/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

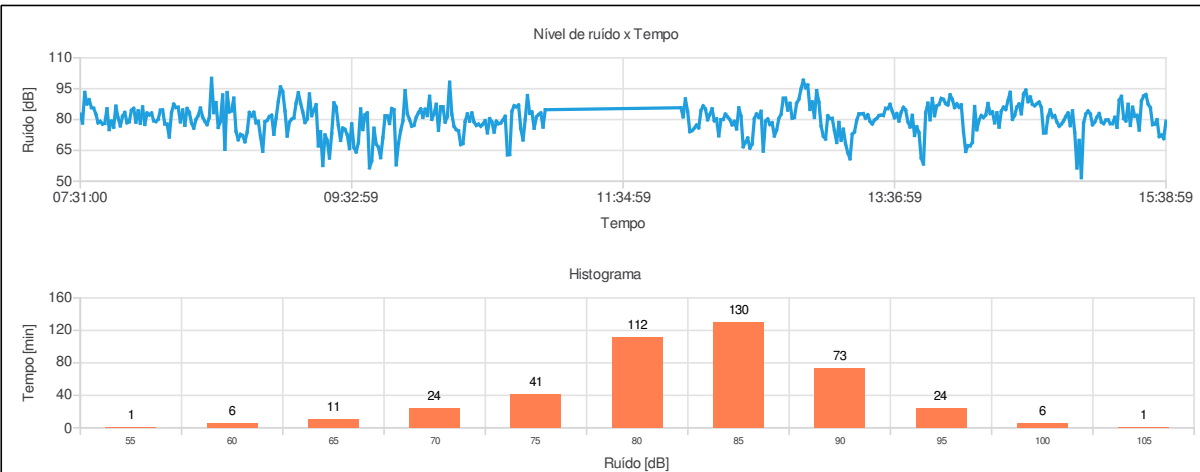
Resultado da avaliação

Duração: 07:09:50	Tempo em pausa: 01:00:10	
Início: 07:31:00	Fim: 15:38:59	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 45,49	Dose [%]: 95,22	Dose [%]: 95,22
Dose diária [%]: 50,80	Dose diária [%]: 106,33	Dose diária [%]: 106,33
Lavg [dB]: 80,11	Leq [dB]: 85,27	Leq [dB]: 85,27
NE [dB]: 80,11	NE [dB]: 85,27	NE [dB]: 85,27
NEN [dB]: 80,11	NEN [dB]: 85,27	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 79,32	TWA [dB]: 84,79	TWA [dB]: 84,79
Ocorrências de picos de 115 dB: 1		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,20 (11/09/2025 06:21)	Dosímetro: 2506A36233 09/06/2025
Pós verificação [dB]: 94,08 (11/09/2025 15:40)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,12	

Gráficos

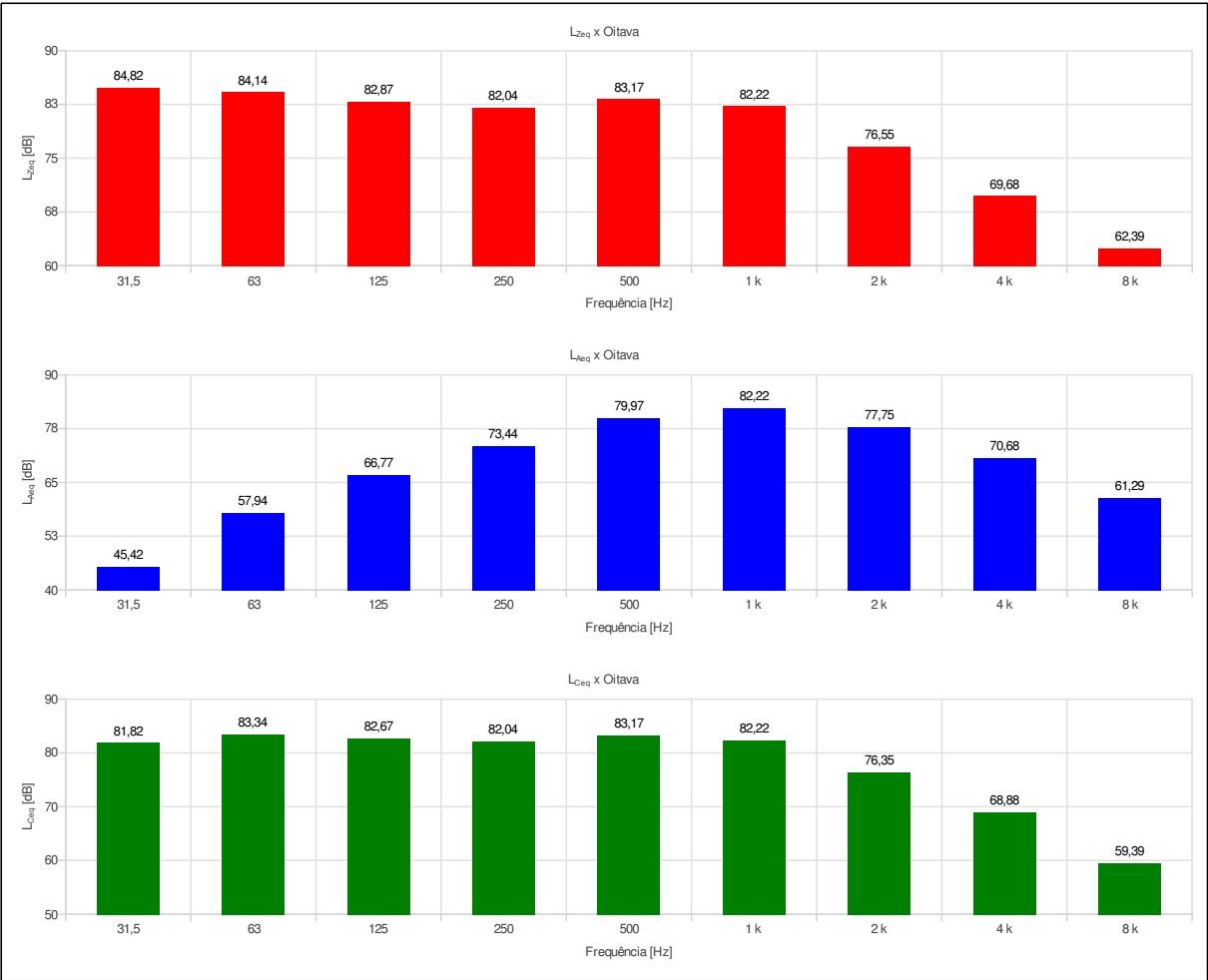


Observações

AVALIAÇÃO REALIZADA NO TRABALHADOR QUE REALIZA SERVIÇO DE RECOLIMENTO DE ENTULHO EM GERAL NO TRATOR PLUS 90

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032001817

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	82,65	071	08:41:00	74,26	141	09:51:00	85,32	211	12:00:59	85,75	281	13:10:59	68,88	351	14:20:59	83,72
002	07:32:00	78,35	072	08:42:00	70,20	142	09:52:00	84,79	212	12:01:59	81,34	282	13:11:59	78,61	352	14:21:59	78,44
003	07:33:00	93,18	073	08:43:00	72,81	143	09:53:00	58,04	213	12:02:59	90,00	283	13:12:59	69,95	353	14:22:59	83,27
004	07:34:00	87,57	074	08:44:00	72,19	144	09:54:00	68,36	214	12:03:59	83,99	284	13:13:59	75,29	354	14:23:59	76,36
005	07:35:00	89,64	075	08:45:00	69,22	145	09:55:00	74,62	215	12:04:59	74,13	285	13:14:59	68,20	355	14:24:59	84,09
006	07:36:00	85,83	076	08:46:00	73,82	146	09:56:00	79,29	216	12:05:59	74,66	286	13:15:59	63,90	356	14:25:59	86,04
007	07:37:00	85,51	077	08:47:00	83,44	147	09:57:00	94,03	217	12:06:59	75,79	287	13:16:59	60,95	357	14:26:59	84,92
008	07:38:00	82,71	078	08:48:00	81,63	148	09:58:00	82,84	218	12:07:59	77,30	288	13:17:59	72,85	358	14:27:59	89,17
009	07:39:00	78,41	079	08:49:00	83,52	149	09:59:00	79,95	219	12:08:59	75,99	289	13:18:59	74,00	359	14:28:59	93,23
010	07:40:00	79,07	080	08:50:00	78,41	150	10:00:00	76,78	220	12:09:59	84,38	290	13:19:59	79,58	360	14:29:59	80,14
011	07:41:00	77,81	081	08:51:00	79,13	151	10:01:00	77,23	221	12:10:59	86,63	291	13:20:59	82,75	361	14:30:59	82,06
012	07:42:00	78,12	082	08:52:00	71,84	152	10:02:00	81,13	222	12:11:59	85,12	292	13:21:59	82,78	362	14:31:59	86,08
013	07:43:00	85,26	083	08:53:00	64,59	153	10:03:00	83,31	223	12:12:59	79,92	293	13:22:59	82,89	363	14:32:59	87,56
014	07:44:00	75,14	084	08:54:00	78,98	154	10:04:00	85,13	224	12:13:59	82,50	294	13:23:59	80,65	364	14:33:59	82,84
015	07:45:00	79,21	085	08:55:00	79,64	155	10:05:00	81,09	225	12:14:59	85,22	295	13:24:59	82,29	365	14:34:59	92,42
016	07:46:00	76,31	086	08:56:00	81,42	156	10:06:00	85,01	226	12:15:59	79,43	296	13:25:59	79,13	366	14:35:59	94,31
017	07:47:00	86,50	087	08:57:00	82,09	157	10:07:00	81,96	227	12:16:59	80,31	297	13:26:59	77,88	367	14:36:59	88,71
018	07:48:00	80,77	088	08:58:00	72,85	158	10:08:00	91,30	228	12:17:59	72,13	298	13:27:59	79,73	368	14:37:59	90,98
019	07:49:00	76,94	089	08:59:00	80,65	159	10:09:00	80,12	229	12:18:59	79,96	299	13:28:59	80,54	369	14:38:59	87,41
020	07:50:00	81,60	090	09:00:00	88,80	160	10:10:00	82,75	230	12:19:59	80,10	300	13:29:59	81,91	370	14:39:59	86,74
021	07:51:00	83,46	091	09:01:00	95,86	161	10:11:00	87,41	231	12:20:59	82,64	301	13:30:59	82,14	371	14:40:59	87,69
022	07:52:00	78,44	092	09:02:00	93,61	162	10:12:00	74,81	232	12:21:59	81,26	302	13:31:59	81,98	372	14:41:59	88,50
023	07:53:00	78,92	093	09:03:00	84,27	163	10:13:00	86,26	233	12:22:59	79,92	303	13:32:59	85,45	373	14:42:59	85,86
024	07:54:00	84,52	094	09:04:00	72,00	164	10:14:00	86,23	234	12:23:59	77,44	304	13:33:59	85,33	374	14:43:59	73,51
025	07:55:00	85,44	095	09:05:00	78,68	165	10:15:00	78,80	235	12:24:59	79,11	305	13:34:59	87,40	375	14:44:59	73,58
026	07:56:00	78,75	096	09:06:00	80,18	166	10:16:00	81,47	236	12:25:59	75,46	306	13:35:59	83,92	376	14:45:59	81,42
027	07:57:00	84,26	097	09:07:00	80,83	167	10:17:00	98,12	237	12:26:59	85,68	307	13:36:59	80,88	377	14:46:59	84,70
028	07:58:00	78,19	098	09:08:00	87,95	168	10:18:00	82,60	238	12:27:59	81,61	308	13:37:59	82,88	378	14:47:59	81,28
029	07:59:00	86,12	099	09:09:00	93,05	169	10:19:00	76,67	239	12:28:59	66,81	309	13:38:59	79,30	379	14:48:59	81,88
030	08:00:00	77,63	100	09:10:00	88,02	170	10:20:00	75,10	240	12:29:59	68,89	310	13:39:59	83,59	380	14:49:59	78,82
031	08:01:00	83,18	101	09:11:00	83,73	171	10:21:00	74,54	241	12:30:59	71,00	311	13:40:59	85,91	381	14:50:59	76,74
032	08:02:00	82,27	102	09:12:00	78,59	172	10:22:00	67,85	242	12:31:59	66,14	312	13:41:59	84,58	382	14:51:59	77,80
033	08:03:00	83,17	103	09:13:00	80,30	173	10:23:00	68,38	243	12:32:59	68,08	313	13:42:59	78,98	383	14:52:59	79,39
034	08:04:00	79,40	104	09:14:00	92,39	174	10:24:00	79,13	244	12:33:59	80,51	314	13:43:59	76,42	384	14:53:59	81,54
035	08:05:00	79,04	105	09:15:00	81,90	175	10:25:00	82,74	245	12:34:59	82,75	315	13:44:59	82,03	385	14:54:59	83,19
036	08:06:00	80,11	106	09:16:00	84,58	176	10:26:00	79,27	246	12:35:59	81,08	316	13:45:59	72,29	386	14:55:59	77,06
037	08:07:00	84,53	107	09:17:00	87,21	177	10:27:00	83,20	247	12:36:59	84,00	317	13:46:59	76,48	387	14:56:59	84,21
038	08:08:00	84,67	108	09:18:00	67,23	178	10:28:00	78,75	248	12:37:59	64,67	318	13:47:59	73,59	388	14:57:59	73,76
039	08:09:00	77,86	109	09:19:00	74,07	179	10:29:00	77,18	249	12:38:59	79,21	319	13:48:59	61,22	389	14:58:59	56,51
040	08:10:00	77,77	110	09:20:00	57,67	180	10:30:00	77,73	250	12:39:59	80,26	320	13:49:59	58,43	390	14:59:59	69,85
041	08:11:00	71,54	111	09:21:00	72,51	181	10:31:00	76,78	251	12:40:59	77,61	321	13:50:59	83,27	391	15:00:59	51,78
042	08:12:00	83,39	112	09:22:00	69,83	182	10:32:00	77,90	252	12:41:59	78,45	322	13:51:59	87,94	392	15:01:59	78,36
043	08:13:00	87,48	113	09:23:00	61,32	183	10:33:00	79,48	253	12:42:59	72,05	323	13:52:59	79,93	393	15:02:59	82,70
044	08:14:00	85,88	114	09:24:00	73,08	184	10:34:00	73,57	254	12:43:59	74,83	324	13:53:59	90,22	394	15:03:59	84,15
045	08:15:00	85,99	115	09:25:00	88,13	185	10:35:00	80,44	255	12:44:59	80,49	325	13:54:59	81,89	395	15:04:59	82,75
046	08:16:00	78,91	116	09:26:00	86,06	186	10:36:00	78,80	256	12:45:59	82,56	326	13:55:59	86,67	396	15:05:59	77,49
047	08:17:00	84,63	117	09:27:00	77,11	187	10:37:00	73,93	257	12:46:59	90,35	327	13:56:59	87,37	397	15:06:59	78,83
048	08:18:00	77,21	118	09:28:00	69,88	188	10:38:00	79,17	258	12:47:59	90,38	328	13:57:59	90,26	398	15:07:59	81,23
049	08:19:00	85,38	119	09:29:00	75,84	189	10:39:00	77,98	259	12:48:59	84,66	329	13:58:59	89,79	399	15:08:59	82,90
050	08:20:00	83,47	120	09:30:00	75,18	190	10:40:00	78,36	260	12:49:59	87,90	330	13:59:59	87,74	400	15:09:59	78,81
051	08:21:00	78,39	121	09:31:00	72,51	191	10:41:00	79,85	261	12:50:59	80,64	331	14:00:59	87,10	401	15:10:59	78,03
052	08:22:00	75,84	122	09:32:00	65,91	192	10:42:00	81,58	262	12:51:59	81,01	332	14:01:59	92,02	402	15:11:59	79,76
053	08:23:00	80,02	123	09:33:00	77,87	193	10:43:00	62,87	263	12:52:59	87,91	333	14:02:59	89,76	403	15:12:59	79,85
054	08:24:00	81,96	124	09:34:00	66,48	194	10:44:00	63,00	264	12:53:59	89,85	334	14:03:59	85,84	404	15:13:59	77,98
055	08:25:00	85,57	125	09:35:00	64,26	195	10:45:00	83,95	265	12:54:59	95,03	335	14:04:59	87,62	405	15:14:59	78,01
056	08:26:00	81,20	126	09:36:00	68,71	196	10:46:00	86,72	266	12:55:59	99,13	336	14:05:59	85,98	406	15:15:59	81,08
057	08:27:00	79,14	127	09:37:00	85,12	197	10:47:00	86,19	267	12:56:59	95,47	337	14:06:59	87,14	407	15:16:59	76,22
058	08:28:00	77,55	128	09:38:00	75,16	198	10:48:00	87,03	268	12:57:59	96,80	338	14:07:59	74,09	408	15:17:59	89,42
059	08:29:00	81,04	129	09:39:00	82,34	199	10:49:00	75,62	269	12:58:59	84,95	339	14:08:59	64,51	409	15:18:59	91,28
060	08:30:00	100,02	130	09:40:00	83,22	200	10:50:00	70,11	270	12:59:59	88,56	340	14:09:59	67,28	410	15:19:59	80,57
061	08:31:00	83,39	131	09:41:00	56,57	201	10:51:00	80,15	271	13:00:59	81,04	341	14:10:59	67,28	411	15:20:59	79,35
062	08:32:00	88,21	132	09:42:00	59,96	202	10:52:00	91,66	272	13:01:59	94,06	342	14:11:59	68,88	412	15:21:59	87,41
063	08:33:00	76,20	133	09:43:00	75,77	203	10:53:00	83,04	273	13:02:59	88,53	343	14:12:59	86,33	413	15:22:59	77,15
064	08:34:00	79,14	134	09:44:00	68,07	204	10:54:00	83,68	274	13:03:59	76,80	344					

Empresa avaliada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Setor: TRATOR
Funcionário avaliado: LUIZ ANTONIO DE PAIVA
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: W. P. SANTOS
Realizado por: WILLIAM PEREIRA SANTOS
Data: 11/09/2025

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

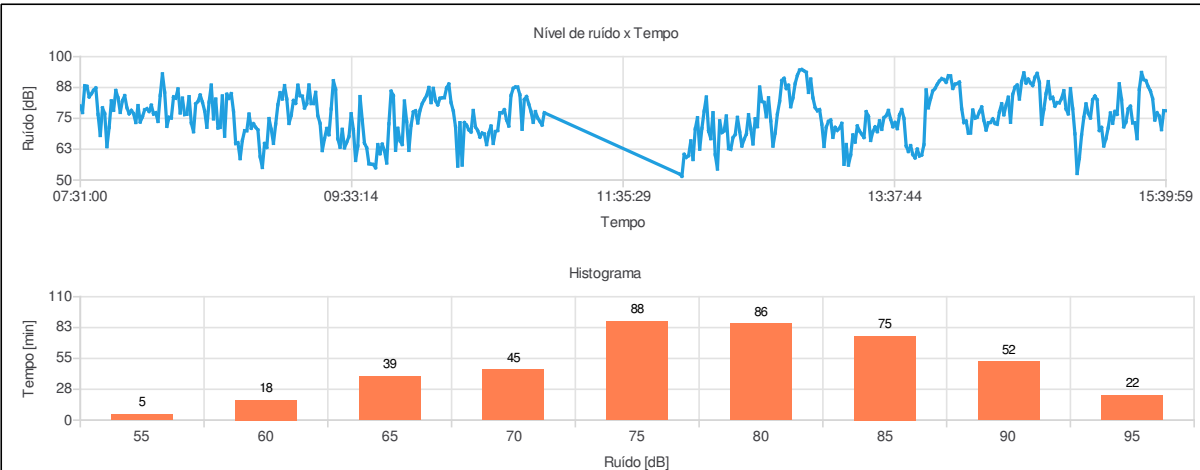
Resultado da avaliação

Duração: 07:10:22	Tempo em pausa: 01:00:50	
Início: 07:31:00	Fim: 15:39:59	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 34,32	Dose [%]: 56,25	Dose [%]: 56,25
Dose diária [%]: 38,28	Dose diária [%]: 62,74	Dose diária [%]: 62,74
Lavg [dB]: 78,07	Leq [dB]: 82,98	Leq [dB]: 82,98
NE [dB]: 78,07	NE [dB]: 82,98	NE [dB]: 82,98
NEN [dB]: 78,07	NEN [dB]: 82,98	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 77,28	TWA [dB]: 82,51	TWA [dB]: 82,51
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 94,30 (11/09/2025 06:21)	Dosímetro: 2506A36232 09/06/2025
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

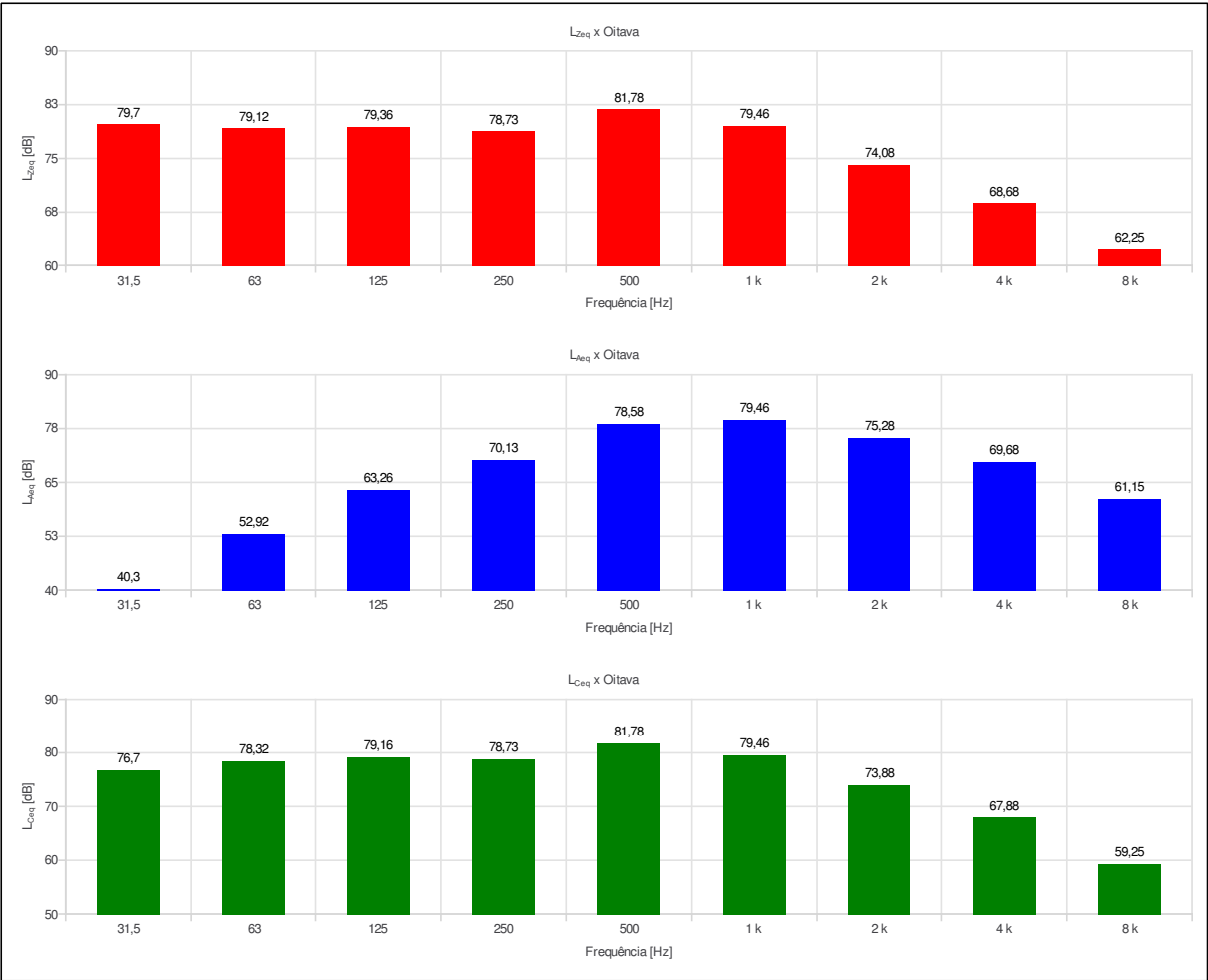


Observações

AValiação realizada no trator plus 90

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032007646

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:31:00	80,05	071	08:41:00	64,80	141	09:51:00	86,00	211	12:00:59	52,40	281	13:10:59	71,32	351	14:20:59	73,37
002	07:32:00	77,38	072	08:42:00	65,13	142	09:52:00	84,27	212	12:01:59	51,55	282	13:11:59	70,17	352	14:21:59	74,77
003	07:33:00	88,20	073	08:43:00	58,70	143	09:53:00	62,08	213	12:02:59	60,41	283	13:12:59	71,09	353	14:22:59	72,98
004	07:34:00	87,98	074	08:44:00	66,06	144	09:54:00	70,96	214	12:03:59	59,22	284	13:13:59	72,96	354	14:23:59	72,61
005	07:35:00	83,70	075	08:45:00	69,98	145	09:55:00	65,93	215	12:04:59	59,90	285	13:14:59	56,40	355	14:24:59	77,62
006	07:36:00	84,95	076	08:46:00	69,99	146	09:56:00	64,42	216	12:05:59	65,84	286	13:15:59	64,40	356	14:25:59	80,90
007	07:37:00	86,44	077	08:47:00	76,73	147	09:57:00	81,99	217	12:06:59	58,33	287	13:16:59	56,09	357	14:26:59	76,46
008	07:38:00	87,30	078	08:48:00	71,00	148	09:58:00	73,75	218	12:07:59	70,71	288	13:17:59	60,12	358	14:27:59	80,35
009	07:39:00	76,62	079	08:49:00	72,81	149	09:59:00	62,03	219	12:08:59	75,24	289	13:18:59	68,27	359	14:28:59	83,55
010	07:40:00	68,07	080	08:50:00	71,37	150	10:00:00	72,20	220	12:09:59	62,54	290	13:19:59	65,40	360	14:29:59	73,43
011	07:41:00	79,25	081	08:51:00	70,32	151	10:01:00	77,57	221	12:10:59	70,97	291	13:20:59	71,91	361	14:30:59	84,70
012	07:42:00	76,95	082	08:52:00	59,46	152	10:02:00	78,06	222	12:11:59	77,93	292	13:21:59	69,86	362	14:31:59	87,62
013	07:43:00	63,55	083	08:53:00	55,12	153	10:03:00	73,17	223	12:12:59	83,62	293	13:22:59	68,56	363	14:32:59	88,49
014	07:44:00	71,34	084	08:54:00	64,82	154	10:04:00	78,18	224	12:13:59	69,81	294	13:23:59	67,26	364	14:33:59	82,86
015	07:45:00	82,06	085	08:55:00	63,22	155	10:05:00	80,99	225	12:14:59	66,80	295	13:24:59	77,70	365	14:34:59	89,90
016	07:46:00	78,28	086	08:56:00	74,90	156	10:06:00	82,67	226	12:15:59	77,27	296	13:25:59	75,86	366	14:35:59	93,42
017	07:47:00	86,30	087	08:57:00	70,54	157	10:07:00	84,31	227	12:16:59	60,26	297	13:26:59	66,07	367	14:36:59	89,32
018	07:48:00	83,33	088	08:58:00	64,89	158	10:08:00	87,50	228	12:17:59	54,51	298	13:27:59	69,59	368	14:37:59	90,87
019	07:49:00	77,43	089	08:59:00	72,65	159	10:09:00	81,40	229	12:18:59	73,97	299	13:28:59	71,52	369	14:38:59	89,32
020	07:50:00	82,16	090	09:00:00	80,53	160	10:10:00	87,13	230	12:19:59	69,25	300	13:29:59	69,63	370	14:39:59	88,32
021	07:51:00	84,20	091	09:01:00	85,40	161	10:11:00	82,23	231	12:20:59	69,94	301	13:30:59	73,98	371	14:40:59	91,63
022	07:52:00	79,34	092	09:02:00	82,87	162	10:12:00	80,47	232	12:21:59	75,93	302	13:31:59	70,57	372	14:41:59	93,20
023	07:53:00	76,88	093	09:03:00	88,25	163	10:13:00	83,13	233	12:22:59	62,75	303	13:32:59	75,30	373	14:42:59	89,62
024	07:54:00	78,19	094	09:04:00	82,86	164	10:14:00	83,32	234	12:23:59	62,43	304	13:33:59	76,11	374	14:43:59	72,64
025	07:55:00	76,90	095	09:05:00	72,95	165	10:15:00	83,39	235	12:24:59	67,18	305	13:34:59	78,19	375	14:44:59	78,63
026	07:56:00	73,34	096	09:06:00	76,23	166	10:16:00	87,36	236	12:25:59	68,48	306	13:35:59	74,68	376	14:45:59	85,02
027	07:57:00	80,16	097	09:07:00	82,21	167	10:17:00	88,89	237	12:26:59	75,39	307	13:36:59	71,63	377	14:46:59	89,87
028	07:58:00	73,53	098	09:08:00	81,10	168	10:18:00	81,39	238	12:27:59	69,69	308	13:37:59	73,30	378	14:47:59	83,04
029	07:59:00	75,65	099	09:09:00	88,42	169	10:19:00	77,99	239	12:28:59	63,81	309	13:38:59	70,86	379	14:48:59	83,51
030	08:00:00	78,49	100	09:10:00	84,18	170	10:20:00	71,58	240	12:29:59	66,51	310	13:39:59	76,42	380	14:49:59	79,96
031	08:01:00	78,89	101	09:11:00	83,98	171	10:21:00	55,69	241	12:30:59	68,60	311	13:40:59	78,54	381	14:50:59	81,36
032	08:02:00	77,82	102	09:12:00	79,20	172	10:22:00	83,23	242	12:31:59	76,47	312	13:41:59	74,94	382	14:51:59	81,31
033	08:03:00	80,33	103	09:13:00	80,92	173	10:23:00	56,12	243	12:32:59	70,84	313	13:42:59	63,82	383	14:52:59	83,08
034	08:04:00	76,76	104	09:14:00	88,49	174	10:24:00	73,28	244	12:33:59	64,68	314	13:43:59	61,59	384	14:53:59	86,18
035	08:05:00	77,26	105	09:15:00	81,00	175	10:25:00	72,21	245	12:34:59	74,80	315	13:44:59	63,93	385	14:54:59	78,82
036	08:06:00	73,76	106	09:16:00	81,00	176	10:26:00	70,32	246	12:35:59	71,65	316	13:45:59	60,34	386	14:55:59	76,83
037	08:07:00	84,32	107	09:17:00	85,52	177	10:27:00	69,50	247	12:36:59	87,66	317	13:46:59	59,00	387	14:56:59	87,03
038	08:08:00	93,00	108	09:18:00	76,06	178	10:28:00	78,18	248	12:37:59	81,84	318	13:47:59	62,52	388	14:57:59	78,99
039	08:09:00	85,61	109	09:19:00	72,96	179	10:29:00	71,54	249	12:38:59	81,48	319	13:48:59	59,76	389	14:58:59	68,74
040	08:10:00	71,77	110	09:20:00	61,97	180	10:30:00	70,04	250	12:39:59	75,69	320	13:49:59	60,18	390	14:59:59	52,68
041	08:11:00	75,42	111	09:21:00	66,72	181	10:31:00	67,41	251	12:40:59	83,30	321	13:50:59	64,36	391	15:00:59	58,77
042	08:12:00	75,14	112	09:22:00	70,89	182	10:32:00	69,05	252	12:41:59	74,02	322	13:51:59	86,51	392	15:01:59	68,20
043	08:13:00	83,70	113	09:23:00	68,39	183	10:33:00	68,69	253	12:42:59	63,79	323	13:52:59	79,29	393	15:02:59	75,34
044	08:14:00	83,19	114	09:24:00	78,81	184	10:34:00	64,40	254	12:43:59	69,04	324	13:53:59	83,01	394	15:03:59	80,84
045	08:15:00	86,90	115	09:25:00	90,24	185	10:35:00	69,05	255	12:44:59	76,84	325	13:54:59	86,12	395	15:04:59	77,01
046	08:16:00	77,22	116	09:26:00	86,82	186	10:36:00	71,87	256	12:45:59	81,82	326	13:55:59	87,11	396	15:05:59	75,17
047	08:17:00	83,17	117	09:27:00	66,71	187	10:37:00	64,86	257	12:46:59	90,34	327	13:56:59	88,81	397	15:06:59	82,53
048	08:18:00	76,53	118	09:28:00	63,32	188	10:38:00	69,65	258	12:47:59	91,21	328	13:57:59	90,17	398	15:07:59	84,04
049	08:19:00	76,67	119	09:29:00	70,54	189	10:39:00	70,07	259	12:48:59	87,11	329	13:58:59	91,07	399	15:08:59	82,54
050	08:20:00	83,77	120	09:30:00	63,08	190	10:40:00	77,26	260	12:49:59	88,41	330	13:59:59	90,70	400	15:09:59	70,09
051	08:21:00	73,09	121	09:31:00	65,28	191	10:41:00	77,30	261	12:50:59	79,73	331	14:00:59	89,63	401	15:10:59	71,31
052	08:22:00	69,60	122	09:32:00	67,65	192	10:42:00	78,49	262	12:51:59	83,28	332	14:01:59	92,25	402	15:11:59	63,82
053	08:23:00	80,92	123	09:33:00	76,85	193	10:43:00	74,39	263	12:52:59	89,11	333	14:02:59	92,18	403	15:12:59	66,80
054	08:24:00	81,87	124	09:34:00	70,45	194	10:44:00	71,92	264	12:53:59	92,46	334	14:03:59	87,14	404	15:13:59	71,20
055	08:25:00	84,44	125	09:35:00	57,96	195	10:45:00	84,26	265	12:54:59	94,56	335	14:04:59	88,83	405	15:14:59	77,15
056	08:26:00	81,58	126	09:36:00	63,81	196	10:46:00	87,15	266	12:55:59	94,76	336	14:05:59	89,11	406	15:15:59	73,03
057	08:27:00	78,07	127	09:37:00	83,82	197	10:47:00	87,70	267	12:56:59	94,25	337	14:06:59	89,67	407	15:16:59	77,79
058	08:28:00	71,40	128	09:38:00	74,30	198	10:48:00	87,66	268	12:57:59	93,66	338	14:07:59	78,96	408	15:17:59	76,65
059	08:29:00	81,56	129	09:39:00	64,96	199	10:49:00	84,54	269	12:58:59	85,53	339	14:08:59	73,30	409	15:18:59	88,97
060	08:30:00	88,45	130	09:40:00	63,06	200	10:50:00	70,59	270	12:59:59	90,90	340	14:09:59	73,91	410	15:19:59	82,74
061	08:31:00	74,82	131	09:41:00	56,60	201	10:51:00	82,63	271	13:00:59	83,32	341	14:10:59	69,02	411	15:20:59	71,58
062	08:32:00	82,79	132	09:42:00	56,46	202	10:52:00	83,81	272	13:01:59	79,38	342	14:11:59	69,09	412	15:21:59	73,51
063	08:33:00	71,10	133	09:43:00	56,28	203	10:53:00	80,81	273	13:02:59	78,10	343	14:12:59	78,35	413	15:22:59	78,87
064	08:34:00	71,33	134	09:44:00	54,99	204	10:54:00	77,78	274	13:03:59	78,54	344	14				

